



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SUPLEMENTO AO N° 97

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1965

ATA DA 101ª SESSÃO, EM 13 DE JULHO DE 1965

Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE — CATTETE, PINHEIRO E GUIDO MONDIN

As 21 horas acham-se presentes os Senhores Senadores:

Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Eugenio Barros
Victorino preire
Joaquim Parente
Eduardo Pacheco
Ferreira Pimentel
Wilson Gonçalves
Armário de Moraes
Rui Palmeira
José Leite
João de Carvalho
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Miguel Couto
Marão Steinbruch
Aurélio Viana
Moura Andrade

José Feliciano
Rineu Bornhausen
Guido Mondin
Mém de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.
O Senhor 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

N° 903, de 1965

Redação, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1956, (nº 4.467-B de 1954, na Casa de origem). Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1956 (nº 4.467-B de 1954, na Casa de origem), que isenta de impostos e taxas todo aparelha-

SENADO FEDERAL

mento cirúrgico e material hospitalar importados pelas Santas Casas de Misericórdia.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente eventual. — Edmundo Levi, Relator. — Eurico Rezende.

ANEXO AO PARECER N° 903, DE 1965

Redação, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1956 (nº 4.467-B de 1954, na Casa de origem), que isenta de impostos e taxas todo aparelhamento cirúrgico e material hospitalar importados pelas Santas Casas de Misericórdia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. São isentos de impostos e taxas, com exclusão da de despacho aduaneiro, todo aparelhamento cirúrgico e material hospitalar importados pelas Santas Casas de Misericórdia, e para seus serviços.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não se estende ao material e aparelhamento com similar nacional.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N° 904, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1965.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1965, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 760, de 26 de outubro de 1951, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente eventual. — Edmundo Levi, Relator. — Eurico Rezende.

ANEXO AO PARECER N° 904, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, e eu, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° DE 1965

Suspende, em parte, a execução da Lei nº 760, de 26 de outubro de 1951, de Estado de Minas Gerais.

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo

Tribunal Federal, a 16 de junho de 1961, no recurso extraordinário número 36.298, do Estado de Minas Gerais, a execução da Lei nº 760, de 26 de outubro de 1951, do mesmo Estado, na parte referente à taxa de recuperação econômica.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N° 905, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 82, de 1965, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.890, de 13 de julho de 1953.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente eventual. — Edmundo Levi, Relator. — Eurico Rezende.

ANEXO AO PARECER N° 905-65

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, e eu, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° DE 1965

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.890, de 13 de junho de 1953.

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, a 11 de março de 1965, no Conflito de Jurisdição nº 2.739, do Estado de São Paulo, a execução do art. 2º da Lei 1.890, de 13 de junho de 1953, que atribui à Justiça Comum o conhecimento das reclamações formuladas pelos empregados a que se refere a mesma Lei.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N° 906, de 1965

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1965.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1965, que retifica a Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960,

que cria Coletorias Federais em diversos municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente eventual. — Edmundo Levi, Relator. — Eurico Rezende.

ANEXO AO PARECER N° 906, DE 1965

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1965, retifica a Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960, que cria Coletorias Federais em diversos municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É retificado para Xanxerê o nome do município de Xanxerê, no Estado de Santa Catarina, constante do artigo 1º da Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N° 907, de 1965

Redação, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1964 (nº 607-B-51, na Casa de origem). Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1964 (nº 607-B-51, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea "b" do artigo 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente eventual. — Edmundo Levi, Relator. — Eurico Rezende.

ANEXO AO PARECER N° 907-65

Redação, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1964 (nº 607-B-51, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea "b" do artigo 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º. A alínea "b" do artigo 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) pelo casamento de pensionista, do sexo feminino, salvo no caso de o

conjuge varão ser associado ou beneficiário de pensão ou aposentadoria de Instituto de Pensões e Aposentadoria."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Está finda a leitura do expediente. (Pausa)

O Sr. Senador Vasconcellos Torres enviou a Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

E' o seguinte o discurso do senhor Vasconcellos Torres.

A Associação das Indústrias Vidreiras do País enviou ao Itamarati um memorial em que expõe a grave conjuntura porque atravessa esse importante setor fabril, reivindicando, em virtude disso, medidas mais energéticas por parte daquele órgão, no sentido de contingenciar a entrada de vidro plano de procedência uruguaia em nosso mercado. A solicitação indica que o produto fabricado no país vizinho vem sendo importado a virtual preços de "dumping", pois com a queda de 50% na cotação do peso uruguaio em relação do dólar o vidro lá produzido entra no Brasil em condições altamente privilegiadas, em confronto com os custos de produção enfrentados pelas indústrias instaladas no Brasil. Com esse item do intercâmbio entre os dois países, dentro da ALALC, está totalmente livre de tarifas alfandegárias, a competição está sendo ruínoza para o parque vidreiro nacional.

FECHAMENTO

A entidade representativa das fábricas brasileiras de vidro focaliza, em seu documento ao MRE, a situação afliitiva em que se encontram as empresas, algumas das quais já fechadas por absoluta falta de mercado consumidor para os seus produtos, sobretudo o vidro plano. A crise que vem afetando, há mais de um ano, a construção civil no País — principal setor de consumo daquela mercadoria — acarretou uma progressiva redução no ritmo de trabalho de todas as fábricas vidreiras nacionais. Estas, notadamente as localizadas em São Paulo e Estado do Rio, decidiram, há meses, paralisar metade do seu equipamento. Quando sobreveio a crise bancária no Uruguai, com a consequente desvalorização do peso, o vidro daquele país começou a penetrar cada vez mais pesadamente no Brasil, inclusive porque seu preço passou a ser 40% mais barato que o nosso. E, então, a situação piorou ainda mais.

ESTOQUES

Apesar da precariedade das estatísticas, alguns dados levantados sobre a entrada de vidro uruguaio no Brasil, somente nos últimos meses, revelam o seguinte: janeiro — 15 mil m²; fevereiro — nada; março — 24 mil m²; abril — nada; maio — 130 mil m². A par do vulto das importações, verifica-se, por outro lado, que as entradas são flagrantemente irregulares, podendo daí extrair-se a conclusão de que se trata de contrabando também, o que aliás é uma antiga prática nesse comércio. Por sinal, a Associação das Indústrias de Vidro do Brasil levanta, em seu memorial ao Itamarati, a hipótese de estar havendo entrada ilegal do produto uruguaio em nosso país, em vistas a evitar o pagamento de impostos não apenas na fonte de produção e comercialização como igualmente, no Brasil. Para ter-se uma idéia da quantidade de vidro uruguaio em confronto com o produto nacional basta ver que, enquanto a importação relativa ao mês de maio

foi de 130 mil m², a produção de uma das maiores fábricas brasileiras — a de São Gonçalo, no Estado do Rio — não ultrapassou 27 mil m².

SITUAÇÃO DRAMÁTICA

A indústria vidreira, como é público e notório, de há muito vem enfrentando situação dramática quanto ao nível de sua produção. A aguda retração no consumo interno aliada à crescente entrada de vidro uruguaio a preços de "dumping" são as causas diretas desse estado de coisas. As fábricas vão-se confinando à utilização cada vez menor do seu equipamento, já chegando algumas à interrupção completa, como ocorreu há poucos dias com a citada empresa de São Gonçalo, cujo fechamento jogou ao desemprego cerca de 1.000 operários. Essa indústria encontra-se com um estoque de aproximadamente 1 milhão de metros quadrados de vidro, ameaçados, inclusive, do que se conhece como irização, fenômeno que liquida em apenas 6 meses qualquer estoque de vidro pelo empilhamento das lâminas sujeitas à passagem de correntes de ar. Tal estoque, que em condições normais daria para o consumo de 5 meses, agora teria de levar 3 anos para ser escoado.

CLAUSULA 25

O memorial dos industriais brasileiros reivindica do Itamarati a aplicação da Clausula 25 do Tratado de Montevideu, pelo qual um país membro da ALALC pode fechar temporariamente seu mercado à livre entrada de determinado produto de outras nações da ZLC se isso corresponder à própria sobrevivência do respectivo setor econômico. Pelo que se observa, essa é a situação real do vidro brasileiro. Paralelamente a isso, a reativação das construções imobiliárias — que vem preocupando profundamente as autoridades governamentais — poderá trazer um desfogo à afliitiva conjuntura por que vem atravessando o importante parque vidreiro nacional.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, tive a satisfação de apresentar ao Senado o Projeto de Lei nº 8, de 1963, que promovia as medidas necessárias à interligação da BR-1 à BR-85, através da Baía de Guanabara. Esta solução foi muito feliz, porque delegava somente ao D.N.E.R., com a sua inclusão no Plano Rodoviário Nacional — Programa de Primeira Urgência, a execução dessa obra monumental, sempre dificultada pelo lado financeiro, e assim agora facilitado, eximindo de ônus o Estado do Rio e a Guanabara.

Apoio total

Obteve esse Projeto, de pronto, o apoio dos ilustres colegas de representação, Senadores Vasconcellos Torres e Aarão Steinbruch e, por fim, a simpatia e o apoio de todo o plenário do Senado. E o nobre representante da Guanabara, Senador Aurélio Viana, assim iniciou a sua longa dissertação sobre o problema da ponte Rio-Niterói: "Senhor Presidente, estive verdadeiramente inspirado, patrioticamente inspirado, o Senador Miguel Couto, quando teve a lembrança de apresentar um Projeto de alta relevância que, transformado em lei e executado, virá resolver problema secular — o da ligação da bela cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com a Capital da terra fluminense. Aquelas populações, que se entrosam por interesses comuns, trabalhando nos dois Estados como se ambos se constituíssem numa unidade federativa só, não mais terão a preo-

cupação oriunda do transporte marítimo, feito pelas barcas obsoletas, superadas pela civilização".

Posição das autoridades militares

Senhor Presidente, aconselhado naquela oportunidade pelo órgão técnico do Ministério da Viação, o DNER, deixamos em abertos ao Executivo a determinação do traçado definitivo da ponte, porque, na ocasião, ainda perduravam dúvidas sobre o pronunciamento da Aeronáutica e da Marinha, onde havia opiniões contrárias à solução ponte. Entretanto, devo dizer, Sr. Presidente, que sempre acreditamos na final aquiescência das autoridades militares, tal a importância da obra e o vulto dos interesses das populações fluminense e carioca.

Assim pensando, primeiro por carta e depois pessoalmente, procuramos nos entender com o ilustre Ministro Wanderley. S. Exª mostrou-se muito interessado e acessível, determinando aos órgãos técnicos da Aeronáutica que estudassem, com atenção e simpatia, uma solução para o problema da ponte Rio-Niterói, próxima do Aeroporto Santos Dumont.

No Ministério da Viação

No Ministério da Viação, o eminente Ministro, Juarez Távora também nos recebeu com entusiasmo, acolhendo com real empenho a solução interligação rodoviária entre Rio e Niterói, através da Baía de Guanabara, no Plano Rodoviário Nacional, em seu Programa de Primeira Urgência. E determinou o operoso Ministro, de imediato, a necessária coordenação dos órgãos técnicos de seu Ministério com os da Aeronáutica e os da Marinha, bem como os governos da Guanabara e Estado do Rio, e assim constituiu-se o Grupo de Trabalho sob a competente chefia do ilustrado Engenheiro Luiz Vieira.

Solução Calabouço - Gragoatá

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já se tem, oficialmente, assegurada a concordância da Aeronáutica e da Marinha para a solução ponte, próximo ao Aeroporto Santos Dumont, no seu traçado ideal, com apenas dois quilômetros, ligando centro a centro as duas grandes capitais, com escoamento de tráfego possível e fácil por largas avenidas, idênticas às de São Francisco da Califórnia.

Atitude lamentável

No entanto, Sr. Presidente, com pesar sabe-se agora que o representante do meu Estado no Grupo de Trabalho, Sr. Rosendo de Souza, optou e defende um traçado 4 ou 5 vezes mais longo, saindo em lugar impróprio e de difícil acesso, lá na Ponta do Caju para a Ilha da Conceição, decepcionando os fluminenses.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Tive ocasião, nobre Senador Miguel Couto, de ocupar a tribuna desta Casa, para lamentar a decisão tomada por esse grupo de trabalho que, inexplicavelmente, ao em vez de adotar a solução mais preconizada e, aliás, apresentada em projeto por V. Exª à consideração do Senado Federal, optou por uma ponte de valor maior, com percurso de doze quilômetros, quando a outra não teria mais do que um quilômetro e meio, se não estou enganado. Se se fizesse, realmente, essa ponte de quilômetro e meio, aqueles que moram no Estado do Rio e trabalham na Guanabara poderiam percorrer a pé esse trajeto. Seriam evitadas as despesas com transporte, que agrava a economia dos que vivem de salário. Tem V. Exª, portanto, toda razão quando

segunda protestos de eminentes personalidades fluminenses, inclusive do seu povo, contra a decisão adotada por esse grupo de trabalho.

O SR. MIGUEL COUTO — Tem inteira razão, ilustre Senador Aarão Steinbruch. Acompanhei a oração de V. Exª, de longe. Foi um dos fatores que me fez vir à tribuna, para verberar, mais uma vez, como representante do Estado do Rio, a atitude tão injustificável do Governo fluminense.

(Retornando a leitura) — E' preciso não esquecer que a ponte Calabouço-Gragoatá, que terá uma majestade igual às mais famosas pontes do mundo — São Francisco, Nova York e agora a do Tejo, em Lisboa — oferecerá, além de sua grande utilidade para o povo, uma vista panorâmica de imensa beleza e imponência, constituindo forte motivo turístico.

O Sr. Antônio Jucá — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Pois não.

O Sr. Antônio Jucá — Evidentemente, a construção de uma ponte entre Rio e Niterói será a solução definitiva para o transporte entre as duas metrópoles. Porém a mim, me parece que a ponte que se procura projetar, partindo do Calabouço para atingir Niterói, supercongestionará dois pontos dos mais congestionados da cidade. Este o grande empecilho. Por exemplo evitou-se que a ponte do Tejo saísse do centro de Lisboa. Começa lá mais ao fundo do Tejo. O mesmo acontece com a Golden Gate ou com a Bay-bridge, em São Francisco, ligando com a Okland. Este, portanto, o grande empecilho: ligar dois pontos, já congestionados e que, naturalmente, ficarão ultracongestionados. Assim, não sei qual a solução para o problema desta natureza.

O SR. MIGUEL COUTO — Nobre Senador, procurei estudar esse problema do congestionamento, examinando as soluções adotadas em outros lugares. Tenho fotografias que mostram os recursos de que se lançou mão, na construção da ponte de São Francisco. Neste caso específico, do lado do Rio de Janeiro, a solução é fácil. Se prolongarmos o plano elevado que passa junto à atual estação das barcas de Niterói, fazendo-o terminar na Praça Mauá, como é, aliás, do projeto inicial, teremos solucionado o problema. Em chegando ao Rio, a ligação com a zona sul será feita facilmente pela Avenida nova à beira mar, no Flamengo.

Para o centro, há várias avenidas que ali desembocam. Para a zona norte, já existe o plano elevado. Do lado de Niterói, não há problema, porque vai-se fazer ali um grande aterro, com largas avenidas.

O Sr. Antônio Jucá — Evidentemente, não me tinha vindo à mente essa hipótese.

O Sr. Guido Mondin — Permite o nobre orador um aparte? — (Assentimento do orador) — O aparte do nobre Senador Antônio Jucá me fez lembrar, quando da construção da travessia do Guaíba, na minha Cidade, um dos argumentos a que se apegavam os que contrariavam a construção da ponte. Alegavam o congestionamento do tráfego na saída para a cidade de Porto Alegre. No entanto, através do sistema de trevo, a construção foi de tal forma bem solucionada que, ao contrário do congestionamento, permitiu maior liberdade de trânsito na região da saída da ponte. Mas queria dizer ao nobre orador que tenho uns pruridos de vidente, que me dão a segurança absoluta dentro de mim, de que o que vai ser construído é a ponte. De só-

te que V. Exa. faz muito bem em natehar neste sentido. V. Exa. não conhece o entusiasmo que tenho pela construção da ponte para a travessia do Rio-Niterói, que tivemos de abandonar; mas, ainda assim, esta construção está no meu pensamento de tal ordem que não vejo a hora em que chegue o momento de vê-la começar.

O SR. MIGUEL COUTO — O nobre representante do Rio Grande do Sul tem orgulho e justificado orgulho, pela famosa ponte sobre o Guaíba, e sempre nos estimulou, desde o primeiro momento, quando chegamos a apresentar nosso Projeto. E o trevo, é a solução. Recebe a saída das duas ou três avenidas de acesso, facilitando-o, como acabo de dizer. Negá-lo, e não quer encontrar a solução. Quem viaja — e todo engenheiro tem a obrigação de conhecer as soluções adotadas em outros países — sabe que é fácil resolver o problema.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — Um dos membros da antiga Comissão, fez críticas procedentes ao traçado dessa ponte, ligando a Ponte do Caju e a Ilha da Conceição. E, para atender aos justos reclamos daquelas que estão protestando contra essa ponte, admitiu que se fizessem duas pontes.

O SR. MIGUEL COUTO — Está certo, mas que façam pelo menos a primeira.

O Sr. Aarão Steinbruch — ... uma que vai da Ponte do Caju à Ilha da Conceição, e a outra para os pedregais, que iria da Ponte do Calabouço até a Praia de Gragoatá.

O SR. MIGUEL COUTO — Será um belíssimo passeio.

O Sr. Aarão Steinbruch — Não se faz nem uma, quanto mais duas.

O Sr. Guido Mondin — Não sei se já disse, noutra oportunidade, a V. Exa., do movimento popular que empreendemos, em Porto Alegre, no sentido de criar ambiente em favor da construção da ponte. Era eu então, presidente de uma Associação de Amigos de Bairro. Procedi a uma verdadeira mobilização de engenheiros, de oficiais do Exército, e de todos que podia falar sobre esse empreendimento. Através de uma série de conferências realizadas em clubes da região da cidade onde foi construída a ponte, formamos a opinião popular que terminou prevalecendo. E prevaleceu porque obrigou maiores estudos e maior consideração dos responsáveis para que a construção fosse levada a efeito ali naquela zona.

O SR. MIGUEL COUTO — Desde o início, aceitei a ideia do nobre representante gaúcho. Tanto assim que estimei essa mobilização, que já se faz sentir nos jornais, nos clubes, nos centros turísticos e em todas as partes da terra fluminense.

(Retomando a leitura)

Meio Reflexão

Sr. Presidente, julgando do mais alto interesse para os fluminenses uma feliz solução para a definitiva escolha da localização da Ponte Rio-Niterói, permito-me pedir maior atenção para esse magno problema.

Visitei muitos portos e balsas, com o propósito de estudar e esclarecer sobre os problemas de tráfego suscitados pelas pontes ali construídas, e fiquei convencido de que não haverá maiores dificuldades em resolvê-las no Rio e em Niterói, pelo trajeto Calabouço-Gragoatá. Em 8. Fran-

cisco, muito semelhante ao Rio, com tráfego também intenso, obteve-se ótima solução como comprovam as fotografias que tenho em meu poder. No momento em que se tem a autorização da Aeronáutica, é lamentável que, depois de longos anos de espera, se procure afastar a ponte para o fundo da Guanabara.

Sr. Presidente, logo que o eminente Governador Paulo Torres assumiu o Executivo Estadual, procurei-o para colocá-lo a par das providências que estavam sendo tomadas para a execução da ponte Rio-Niterói, oportunidade em que tudo corria favoravelmente, e S. Exa. mostrou grande entusiasmo pelo problema, assegurando que tudo faria para o seu seguimento feliz. Permito-me, assim, solicitar ao inteiro e zeloso Governador fluminense, que tanto se interessa pelo progresso e bem-estar do povo, que ouça outros técnicos antes de sua decisão final.

Aspecto Humano Esquecido

Sr. Presidente. A solução anunciada do Grupo de Trabalho não atende em absoluta ao aspecto humano que se contém dentro do problema da ligação rápida entre Rio e Niterói. Está se pensando demais em termos de carga, quando o principal são os homens e mulheres que, diariamente, após a labuta do trabalho, anseiam chegar rapidamente aos seus lares, sem maiores dificuldades de condução.

Nesse sentido, pedimos também a intervenção do Excmo. Sr. Presidente Humberto Castelo Branco, sempre atento aos problemas sociais, e de seu inteiro e operoso Ministro Juarez Távora. (Muito bem) (Muito bem). (Palmas).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Goldwasser Santos
Eduardo Assmar
José Guimard
Josué de Souza
José Cândido
Antônio Jucá
José Bezerra
Manoel Vilaga
Argemiro de Figueiredo
João Agripiao
Larros Carvalho
Hermann Torres
Heribaldo Vieira
Dylton Costa
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Vasconcelos Torres
Gliberto Marinho
Faria Tavares
Benedicto Valadarez
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Adolpho Franco
Daniel Krieger — 34.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura da requisição de autoria do nobre Senador José Ernirio e outros.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 471, de 1965

Nos termos do artigo 212, Item III, letras i e j, do Regimento Interno, requeremos remessa para audiência da Comissão de Agricultura do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1965 (Projeto de Lei nº 2.874-B-65 — na Câmara dos Deputados), que "Institui o novo Código Florestal".

Sala das Sessões, de julho de 1965. — José Ernirio — Nelson Maculan — Lopes da Costa — Eugênio Barros — José Feliciano — Aurélio Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Esse requerimento não depende de apoio nem de discussão.

Em votação.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra, pela ordem o Sr. Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, o Código Florestal é de origem do Poder Executivo, de modo que está sujeito àqueles prazos estipulados no Ato Institucional.

Sabe-se, embora não de forma oficial, que o Sr. Presidente da República teria declarado que, aceitando essas duas semanas em que Câmara e Senado não terão Ordem do Dia para votar, não computará esses quinze dias nos prazos a que está afeta a tramitação da matéria.

Assim sendo, o Projeto de Código Florestal, que chega agora ao Senado, só começará a ter a sua contagem de tempo depois de agosto, com interrupção desses quinze dias.

Não vejo, por isso, nenhum inconveniente em que seja ouvida a Comissão de Agricultura — muito até pelo contrário, essa Comissão é específica à matéria.

É verdade que o Senado, quando criou a Comissão de Projetos do Executivo, pretendeu abreviar a tramitação dos projetos, evitando a sua ida a múltiplas Comissões, como aconteceu na Câmara dos Deputados.

No caso vertente, porém, solicito que a Mesa, ao atender ao requerimento, proceda em relação à Comissão de Agricultura como faz, por exemplo, em relação à Comissão de Finanças: o prazo será comum a todas as Comissões, indo a cada uma delas cópias do projeto e dos demais elementos necessários.

Assim sendo, não há dano para a tramitação, e o projeto só pode lucrar com a contribuição dos ilustres colegas integrantes daquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — A orientação sugerida pelo Sr. Senador Mem de Sá é a seguida pela Mesa. No entanto, no que diz respeito ao atendimento da solicitação a que faz referência o requerimento de autoria do nobre Senador José Ernirio e outros, depende de deliberação do Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O Projeto será encaminhado à Comissão de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura do requerimento de urgência.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 472, de 1965

Nos termos do art. 326, nº 5.b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 73, de 1965, que dispõe sobre o provimento do cargo de Médico da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de julho de 1965 — Eurico Rezende — UDN — Wilson Gonçalves — PSD — Bezerra Neto — PTB.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — O requerimento que acaba de ser lido será apreciado ao final da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro)

Item único:

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1965 (número 226-B-65, na Câmara), que aprova o Acordo de Garantia de Investimentos entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América, assinado em Washington, em 6 de fevereiro de 1955, tendo pareceres, sob números 884, 885, 886 e 887, de 1965, das Comissões: de Indústria e Comércio, favorável; de Relações Exteriores, favorável, com a emenda que oferece; de Economia, favorável, com voto em separado do Sr. Senador José Ernirio; de Finanças, favorável.

Continua em discussão a matéria.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Viana para continuar o seu discurso interrompido na sessão da tarde.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, leio na Ordem do Dia que trata da continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, que aprova o Acordo de Garantia de Investimentos entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América. Tem pareceres das Comissões de Indústria e Comércio, favorável; de Relações Exteriores, favorável, com a emenda que oferece; de Economia, favorável, com voto em separado do Sr. Senador José Ernirio; e de Finanças, favorável.

Creio que houve um equívoco, que precisa ser esclarecido, porque o parecer da Comissão de Finanças não foi favorável ao acordo. Leiamos a sua conclusão:

"Entende, assim, a Comissão de Finanças que, do ponto de vista da sua competência regimental, nada há a opinar ao decreto legislativo em exame, porque o mesmo nem implica em maioração de despesa nem oferece reflexos imediatos e diretos sobre o orçamento e as finanças federais".

Logo, não foi favorável, não opinou.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem razão o Senador Aurélio Viana. Realmente, a Comissão de Finanças não opinou, achando que o Acordo não envolvia assunto de sua competência. Agradeco a colaboração de V. Exa.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

Sr. Presidente, continuo as minhas considerações sobre o acordo que pretende a val ser aprovado pelo Senado da República, entre os Estados

Unidos da América e o nosso País.

Temo que as relações entre os nossos povos não melhorem. Pelo contrário, agravem-se. Não há exemplo de um só País subdesenvolvido ou em desenvolvimento que tenha sido bem sucedido pela aprovação de acordo semelhante. Os industrializados que tenham ratificado acordos desse tipo estão de fora, por proibição mesmo do Congresso dos Estados Unidos da América, que não permite que tais acordos sejam firmados pelo governo norte-americano com países industrializados, totalmente industrializados.

A Colômbia aí está. Segundo li, firmou um acordo como este. A situação econômica, financeira e social da Colômbia não melhorou. O País está ameaçado, quase diria já entrou no ciclo da revolução violenta. A situação do Peru ainda é mais grave. E o Chile, sob o governo democrata-cristão de Frey, é um país rebelde. E poderíamos citar países e países subdesenvolvidos que, em firmando acordos desse tipo, não foram e não estão sendo bem sucedidos, não têm melhorado as relações diplomáticas, as relações comerciais entre si e o gigante do Norte.

O que vemos é um agravamento da crise, é o ódio que se transfere dos monopólios para os povos, o que é um mal, o que é uma tragédia.

Agravou-se a situação do nosso País em virtude de não termos assinado esse Acordo que fora pleiteado em 1952? Não! O Acordo visa a proteger o capital privado; é uma forma vaga de conquistar simpatias. Que capital privado? O nacional? Não! O capital estrangeiro, no caso, em espécie, o norte-americano. E não o fosse. Porque monopólio é monopólio e geralmente não tem pátria, e vem merecendo a condenação dos grandes estadistas e até mesmo dos mais esclarecidos chefes da Igreja Católica Apostólica Romana. Neste País, como noutros que se denominam católicos, geralmente os líderes católicos não lêem as Encíclicas, as Pastorais. A preocupação maior é para a manutenção do *statu quo*, dos privilégios tradicionais. Os Papas, quando alertam, entram no index do capitalismo monopolista, cuja voracidade não tem limites.

Por isto certas Encíclicas são guardadas, aprisionadas nos cofres fortes dos grandes monopólios internacionais, muitos dos quais possuem o grande poder da imprensa falada, da imprensa televisada e da imprensa escrita.

Nos últimos tempos tem havido redução de consumo, principalmente no setor da alimentação. A estatística diz que, no setor dos enlatados, a redução foi de 30%; dos laticínios, de 10%; do pão, de 10%; do macarrão, de 10%; da carne, de 20%.

No setor de automóveis, 50% e o Governo, então, traça um plano diabólico para que as vendas de automóveis continuem, entrando em chelo na economia dos Institutos de Previdência Social e da Caixa Econômica, desviando verbas, destinadas ao bem-estar do trabalhador brasileiro, para o fomento e desenvolvimento da indústria automobilística. No setor de materiais de construção, a redução foi de 40%; material elétrico, 30%; eletrodomésticos, 60%; plásticos, 40%; tecidos, 35%; roupas feitas 20%; e calçados, 35%. No setor de artigos de luxo, a redução não foi menor. A estatística apresentada no Conselho de Economia atesta que a redução foi de 70%. Enquanto isto, a nossa exportação do produto que mais divisas proporciona ao Brasil foi, nos três primeiros meses de 1963, de 4.300.300 sacas. Nos três primeiros meses de 1964, 5.000.000. E de janeiro a março de 1965, passamos a uma redução de 2.400.000 sacas. Quer dizer, de 5.000.000, nos três primeiros meses de 1964, para 2.400.000 sacas, nos três primeiros meses de 1965.

A situação do Brasil, no campo econômico, é grave e deve inspirar as maiores preocupações e cuidados. As nossas fábricas, aquelas cujas proprietários manipulam com capitais nacionais, estão ameaçadas, e algumas delas já vendidas a grupos internacionais. Indústrias tradicionais não estão podendo sobreviver. O desemprego aumenta. E o Ministro do Planejamento planeja — creio que inconscientemente — a liquidação do nosso País amordçando e estancando as genuínas fontes de produção nacional.

A indústria de construção civil está aí, sem saber como sair do impasse em que se encontra. Criou-se, para fomentar a construção de casas, num País que tem um "deficit" de habitações impressionantemente alto, uma organização cujo chefe — que é uma chefe — declarou que a lei se ressentia de falhas tão grandes que é impossível realizar o que se plecta, o que se deseja.

O programa de ação econômica falhou e deseja-se que o País reingresse na era do monetarismo clássico. Parar — embora o parar tenha implicações tremendas no desenvolvimento imediato do País — para que depois, no futuro, o país retome o ritmo do desenvolvimento.

Ora, Sr. Presidente, planeja-se, então, este Acordo entre os dois Governos e já se idealiza estendê-lo a outros governos de países supercapitalistas. Pretende-se, segundo se afirma, proteger e fomentar a iniciativa privada. Proteger o capital privado, repito. Que capital privado? O nacional? O brasileiro? O capital privado internacional?

Se eu não fosse cristão, se não bebesse as minhas convicções espiritualistas nas páginas do Evangelho, se eu fosse um materialista, por convicção, fruto de estudos da ciência positiva ou um desses espiritualistas gozadores da vida, que são mais materialistas do que os outros materialistas de cultura científica, eu estaria gozando esse acordo.

Se eu fosse partidário da tese de quanto pior melhor, estaria encantado com esse Acordo; se fosse inimigo do povo norte-americano, como povo, estaria soltando foguetes e foguetões e promovendo a aprovação rápida desse Acordo.

Estou analisando e me pronunciando de acordo com o pensamento que norteia as minhas atividades, respeitando o daqueles que acham que o Acordo é benéfico e que, por serem amigos dos Estados Unidos, ou do povo norte-americano, vão votar a favor do Acordo, só não respeitando o pensamento daqueles que, por cálculo, preferem ficar com os espólios do seu povo a lutar contra aqueles que destroem e impedem o desenvolvimento nacional.

Dizíamos de outra feita: se o Brasil for atacado e tiver de defender-se, e parques industriais forem destruídos — o que hoje é muito natural em face dos métodos de destruição — inclusive indústrias de estrangeiros, forem também aniquilados, pelo Acordo firmado, o nosso País, o que significa o nosso povo, está obrigado a pagar ao investidor estrangeiro tudo aquilo que foi objeto de destruição.

Se houver uma convulsão intestina, a nossa responsabilidade é a mesma; uma guerra civil prolongada, — que Deus nos livre e guarde dela — a nossa responsabilidade é a mesma. Os investidores estrangeiros nunca correm o risco do prejuízo; o nacional sim. Pelas leis e instruções em vigor, já eles podem trazer as suas máquinas obsoletas, velhas e ultrapassadas; o nacional, não. Que os direitos fossem os mesmos, e inermes os deveres, mas não é assim; criamos uma discriminação no campo interno; cuida-

mos mais de proteger os de fora que, geralmente, nos exploram, são mais poderosos que os de dentro, os da nossa própria cara.

É este o Acordo que já se votou na Câmara dos Deputados e que vai ser votado no Senado Federal.

Se citamos algumas opiniões de políticos, imediatamente somos acusados de servos do economismo ou do comunismo internacional. Mas podemos citar publicações estrangeiras, de quem vá longe, e essas publicações são norte-americanas. Este trecho que ainda não li — vou fazê-lo agora, — é da *Hansor's American Letters*, revista respectiva, mas do que respeitada, respeitadíssima nos meios econômicos e financeiros da América, quando sobre este Acordo de Investimentos diz:

(Lendo)

"Brasil, República das Bananas"

"Os precedentes desses acordos são desfavoráveis. Na Colômbia, tudo que a Aliança Para o Progresso pôde exibir foi 4 milhões de dólares em garantias de conversibilidade e 3 milhões de dólares em garantias contra expropriação (algumas das quais foram o dobro do investimento), emitidas a despeito do fato de que, simultaneamente 6 milhões por mês foram doados pelo governo americano ao governo colombiano pela obediência à solicitação dos Estados Unidos".

"Por outro lado, o famoso caso peruano, de um acordo assinado contra os desejos do Congresso e contra a opinião pública, conseguiu apenas 14 milhões de dólares em garantias emitidas com menos de metade de investimentos reais. Por isso, independentemente da persuasão que se pudesse ter sido utilizada junto a Castelo, prevendo um investimento imediato, através de um tratado de garantias, contra a opinião pública e o julgamento do Congresso e assinado pelo Executivo sob uma terrível pressão da embaixada americana a que até mesmo uma "banana republic" do início do século ter-se-ia apostado, é pateticamente imprecisa".

Se o investidor norte-americano julgar que foi prejudicado por medidas do nosso Governo, apelará para o governo de seu País que o indenizará e, imediatamente, o nosso País pagará, o nosso Governo pagará ao dos Estados Unidos o correspondente àquela indenização.

Li que, em 1957, fora feita uma tentativa para a aprovação de um acordo semelhante a este, mas que naquele tempo o Itamarati fulminara o Acordo, acionando-o de inconstitucionalidade.

Sei que isto não interessa muito, porque se trata do Brasil, do seu futuro, para não falar no seu presente. É matéria incômoda. Já dizia, ontem ou anteontem, que no Parlamento Brasileiro, particularmente, palavras mudam convicções, mas jamais, votos.

Porque genuinamente democrático, embora um tanto ou quanto decepcionado e desiludido, teimo em pleitear soluções para os problemas nacionais dentro dos quadros da democracia. Mas tenho a impressão de que a maioria dos democratas deste País fustiga tanto o povo, fere tanto os seus interesses, que, na verdade, esperam a convulsão social que os levará, no vórtice, para o inferno da sua própria consciência atribulada, insatisfeita e irreversível.

Acordos deste tipo dividem povos, não os unem. São acordos de vontade sacramentados pelo Parlamento. Digo pelo Parlamento porque, segundo li, o Congresso dos Estados Unidos não foi convocado para aprovar este Acordo.

Em 1957 seria provavelmente rechaçado. Em 1965, as condições são outras: o País é independente, por isto mesmo pode ser dependente.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) E mesmo assim o Congresso americano faz modificações imensas nos acordos assinados.

O SR. AURELIO VIANA — Mas segundo li este não foi levado para que houvesse um pronunciamento do Congresso, corpo coletivo. Se verdadeira a notícia publicada, então houve alguma coisa que impediu que se solicitasse o pronunciamento do Congresso daquele País. Porque, da mesma maneira que o Congresso dos Estados Unidos proibiu que esse tipo de tratado, de acordo, continuasse sendo feito com potências industrializadas, pode ser que agora despertasse e também, por outros motivos, que acordos desse tipo fossem firmados no mundo, que se caracteriza, hoje, pelo antiamericanismo, na África como na Ásia, na América como na Europa.

E nós, que admiramos, que estimamos o povo americano, vemos a onda que cresce contra aquele povo por culpa dos monopólios, dos cartéis, dos trustes que, muitas vezes, dominam a vontade dos governantes.

Nem a voz da Igreja, seja protestante ou católica, é ouvida, é atendida. Está aí o problema africano.

Trago aqui dois livros importantes sobre a situação da África em plena revolução. Cortaram a África em fatias. Cada fatia é um pogo petrolífero. Entraram na disputa as grandes potências do mundo ocidental, como a própria União Soviética. É o petróleo da Líbia, do Saara, da Argélia, do Congo, do Egito. Não se fala mais na Arábia Saudita, no Iraque, no Irã. As grandes potências partiram, como aves de rapina, dividindo aquele povo infeliz e sofrido, estagnando as suas explorações e partindo para um fim.

Por que este Acordo?

Dentro do ponto-de-vista que venho esposando, proclamo a minha convicção — que é a do meu Partido, creio — de que este Acordo é prejudicial, não somente ao nosso País, como ao fortalecimento das relações fraternas entre os dois povos, o norte-americano e o brasileiro.

E a convicção que tenho.

Em um dos pareceres, lemos:

(Lendo):

"O Acordo de Garantia de Investimentos, ora sob nosso exame, assinado entre nosso País e os Estados Unidos da América, vem sendo objeto de grandes controvérsias, especialmente através de comentários e interpretações de áreas que se dizem "nacionalistas".

Proclamam a verdade: primeiro, que este Acordo vem sendo objeto de grandes controvérsias. Reconhece, portanto, o autor do parecer, que este Acordo vem promovendo dissensões no País, controvérsias no País, debates no País, e grandes, especialmente através de comentários e interpretações de áreas que se dizem nacionalistas. Que se dizem não, que são nacionalistas! O erro é este.

Venho recebendo a repulsa — complementamos nós — de áreas não brasileiras, que não se proclamam nacionalistas, mas que estão vendo o perigo para os dois povos, portanto, brasileiro e norte-americano, em virtude da aprovação deste Acordo.

Leia-se o que se diz na Imprensa norte-americana — no "New York Times" e na revista que citei — porque até mesmo na América do Norte dos grandes industriais, o capital está dividido. Há um grupo que está todo ele a serviço, ou que organizou ou mantém o Partido Republicano — é o reacionário, retrógrado, impe-

rialista, colonialista; há outro grupo que geralmente se encontra no Partido Democrata, progressista; vê mais longe, observa melhor o fenômeno interno e internacional — verifica que os Estados Unidos perdem terreno na política que vêm seguindo — e procura pôr um dique às ambições dos grupos monopolistas. E aquele grupo dentro do qual se encontravam Roosevelt e Kennedy. Roosevelt dizendo que dentro de 50 anos a 150 corporações econômicas que dominam a economia dos Estados Unidos estarão transformadas em 5. E daí — repetia ele — a democracia norte-americana terá desaparecido.

Pro isso lutou, deu a sua vida para preservação da democracia, como ele a entendia devesse ser.

No Brasil, temos um grupo que afirma perfeitamente com o grupo que domina e mantém o Partido Republicano da outra América, e temos outro grupo cuja política é afim, cujo pensamento casa, cujos princípios se harmonizam com o daqueles que compõem, formam e mantêm o Partido Democrata.

Ora, há tantos tipos de nacionalismo, muitos dos quais não muito estudados! Há tantos que combatem o nacionalismo e não sabem o que é nacionalismo!

O velho João Mangabeira dizia que a maioria dos marxistas que citam Marx nunca leram marxismo. Um Senador, em cuja biblioteca vi os volumes que formam "O Capital", de Karl Marx, em espanhol, há muitos anos confessou-me que não os tinha lido; mas estavam na sua biblioteca. Sorria ele democraticamente, paternalmente, dos marxistas sem que nunca houvesse aberto o primeiro volume de "O Capital".

A maioria dos que condenam o nacionalismo vão na toada, como se diz na minha terra. Não sabem o que é nacionalismo, não sabem que há o nacionalismo imperialista, há o defensivo — também não sabem o que é colonialismo — há o indireto, e econômico, o cultural, o científico, o ideológico, o estratégico.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Pois não, V. Ex^a o tem, com muito prazer.

O Sr. Antônio Jucá — No decorrer do último discurso do nobre Senador veio-me à memória que certa vez talvez, há uns 20 anos, eu me encontrava em Nova Iorque e, naquele momento, o Presidente Roosevelt impediu a exportação de medicamentos — entre eles o iodeto de potássio, proibido de ser vendido na América do Norte — medicamentos mal fabricados e tóxicos e que eram especialmente destinados à South América. O Presidente Roosevelt confiscou-os e mandou que fossem jogados ao mar.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Senador, o Presidente Roosevelt era democrata "mesmo" e o democrata "mesmo" não pode defender monopólios, nem trusts, nem cartéis.

Quando visitamos os Estados Unidos, na época de Kennedy, lá estavam na cadeia diversos diretores de grandes empresas, de grandes monopólios, inclusive um da General Electric, por terem ferido a lei anti-truste a lei Sherman. Ora, Kennedy só poderia findar como findou assassinado! Era um empecilho à exploração dos países fracos pelos países fortes. Era uma fator de desenvolvimento, de harmonização, de pacificação dos povos. Então, teria que ser destruído e o foi.

Lá há pouco tempo, que o plano dos Estados Unidos é

alf noventa milhões de toneladas de manganês, e por um dos relatórios apresentados pelo Banco do Brasil, as nossas reservas, em muito bem pouco tempo — eu não sabia disso — não iam além de cem milhões de toneladas de manganês. O seu nacionalismo está aí; estão garantindo o futuro do seu povo.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a, outro aparte? (Assentimento do orador) — Aliás, é um projeto apresentado pelo Sr. Mills, Deputado pelo Estado de Arkansas, para transformar as reservas de manganês e outros produtos. Com isso, o manganês atingirá noventa milhões de toneladas, reserva muito maior que a possuída pelo Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANA — Em conclusão estou: cômico de que, se converti alguém, a doutrina anti-acôrdo, não converti o voto de ninguém. Esse voto já está praticamente sacramento. Creio porém, ouvindo o que em disse, o mesmo fui ficando satisfeito. Estou achando que estou certo, não tenho nenhuma dúvida de que está para acontecer hoje, amanhã, depois de amanhã. Pouco importa! Mas não tenho dúvidas: uma estrutura substitui outra estrutura. E a história da humanidade e esta estrutura está para ser substituída. Houve uma tentativa de substituição, mas não houve substituição. Não houve nem propriamente mudança de homens. São praticamente os mesmos com alguns nomes diferentes.

A estrutura Congresso é a mesma, houve a eliminação de uns poucos e a substituição daqueles poucos por outros poucos da mesma substância, da mesma espécie. Não há diferença substancial.

Sr. Presidente, e enquanto isto, embora eu reconheça boas intenções em alguns dos que se encontram nos quadros democráticos deste País, a crise se aprofunda: a econômica, a financeira, a social.

Que sejam abertos os jornais — eu sou um colecionador de notícias — e nós veremos, nas suas páginas transcritas, diariamente, as reivindicações das classes. Agora, não apenas das classes operárias, das classes trabalhadoras, de todas elas.

Esse Acôrdo nos vai agrilhoar. Vamos ficar presos, agora de direito, por consentimento do Congresso brasileiro, aos interesses doutra potência. Não interessa qual seja ela. Terá uma arma para exigir, para impor, até que nos transformemos numa grande potência, e aí o Acôrdo será denunciado...

O Sr. José Gutomará — Será em vão.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... ou será inócuo.

Votarei contra o Acôrdo, é claro. E afirmção do óbvio.

Lamento apenas o ter tolhido os movimentos dos nobres colegas, que perderam uma boa parte do seu preciosíssimo tempo, quando já poderiam ter votado o Acôrdo e ido aos pagos domiciliares, a fim de um descanso justo, depois de um dia de labuta tão intensa. Mas vamos ter um recesso, daqui a alguns dias, que praça aos céus seja apenas de quinze dias mesmo, que depois não se transforme em recesso obrigatório, determinado por quem acha que tem o poder de determinar. (Riso.)

Sr. Presidente, reafirmo o meu ponto de vista: fôsse firmado com outra qualquer potência, estaria aqui defendendo a mesma tese. Que os nossos prognósticos não se realizem. Este acôrdo, quando se tornar conhecido do povo, vai ser repudiado. E intima-

mente, sabemos mesmo que já está sendo repudiado por muitos daqueles que votaram na outra Casa do Congresso pela sua aprovação.

No Governo passado, os que mais desejavam a sua queda eram aqueles que mais apoiaram os seus atos. Nunca vi tanto inimigo desse Governo dentro do Congresso Nacional! E impressionante a onda que se formou em tão pouco tempo. Também nunca vi tão aplaudido, tão apoiado. Nunca houve no Brasil um governo tão apoiado e aplaudido. O do Jânio foi também assim na véspera do dia em que caiu, nunca houve governo para ter tanto apoio; no dia — morto o rei viva o rei! E quem mais batia palmas ao novo rei, geralmente, eram aqueles que mais vinham aplaudindo o rei que caíra, por vontade própria ou vontade estranha.

Pronto, Sr. Presidente. Era só, e já foi muito!... (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Catiote Pinheiro) — Continua a discussão. Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, volto, novamente, à tribuna, hoje, para fazer mais algumas considerações que jugo oportunas e que devem ser ouvidas pelos ilustres pares desta Casa.

(Lendo):

"Enquanto isso, os Estados Unidos alcançam um crescimento sua FBC — formação bruta do capital interno — em um ano, muito superior a todo o PIB — produto interno bruto — agregado da América Latina, segundo as estimativas oficiais.

Os Estados Unidos teriam alcançado, em 1964, US\$ 622 bilhões de PIB, com um crescimento real de 5 por cento, e uma taxa de FBC de 20 por cento, enquanto o PIB global da América Latina não alcançava US\$ 80 bilhões, com o irrisório crescimento de US\$ 4 bilhões. O crescimento do PIB nos recentes anos, uma FBC nos Estados Unidos superior a US\$ 120 bilhões e na América Latina pouco superior a US\$ 12 bilhões. Se a América Latina alcançasse a mesma taxa de FBC dos Estados Unidos, chegaria a cerca de US\$ 16 bilhões".

E por que isso acontece, Srs. Senadores, com o país pobre, exportador de matérias-primas, cujos preços são controlados pelos compradores, que apenas lhes oferecem uma miséria pelo muito que lhes entregam?

E' muito fácil. Vejamos algumas importações americanas de minerais da América Latina: o quartzo, 99 por cento; cobre, 85 por cento; bismuto, 76 por cento; flúor, 65 por cento; minério de ferro, 60 por cento; berilo, 47 por cento; petróleo, 47 por cento; asfalto, 44 por cento; chumbo, 42 por cento; zinco, 38 por cento; baritina, 41 por cento; manganês, 35 por cento, e assim por diante. E' uma imensidade de produtos essenciais comprados a preços injustos.

Citamos o ferro, vendido a 16 dólares, em 1953, e, hoje, a apenas oito dólares a tonelada. Assim, o manganês, a mica, o cristal de rocha e, sucessivamente, todos os produtos. Fazem-lhes o preço os compradores, aqueles que, em sua terra, têm uma lei antitruste por mais de cem anos, a qual, aqui, atua firmemente, dando os mínimos preços que eles determinam.

(Lendo):

"Eu desejaria saber como alguns homens dormem à noite. Eles decepcionam a si mesmos e

decepcionam a outros durante todo o dia. Eles falam de coisas que sabem não são verdadeiras, porque eles têm medo de alguma coisa. Medo existe, no exterior, de um Estados Unidos livre. O único caminho para realizar a nossa independência econômica é trazer todos os vossos conhecimentos para uma luta aberta, em contacto com a grande força moral do povo dos Estados Unidos".

Razões existem, demais, para nos opormos a este Acôrdo. Já fizemos quatro concessões imensas aos Estados Unidos — principalmente aos Estados Unidos.

Primeiro, foi a compra das concessionárias, por um preço absurdo e sem pagar impostos; depois, a remessa de lucros; recentemente, a aerofotografia.

Com relação às concessionárias, já tive oportunidade de informar que os Estados Unidos compraram a Inglaterra a "American Tramway Wisconsin" a um preço que, se não me engano, foi de 370 milhões de dólares, os quais tiraram uma soma fabulosa em impostos, mesmo durante a guerra!

E aqui compramos as concessionárias e damos-lhes tudo de graça, sem pagar um tostão de imposto. Por essa razão, aliás, a AMFORP, hoje, dá os maiores dividendos que jamais conseguiu em toda sua existência.

O Acôrdo de Washington, que hoje estamos discutindo, não é interessante para nosso país. Esta, aliás, a razão por que lhe dei meu voto contrário, e que é do seguinte teor:

Dada a relevância da matéria, solicitei vista do processo, a fim de fundamentar meu voto, frontalmente contrário à aprovação desse "Acôrdo". Faço-o reiterando várias manifestações já feitas por mim em Plenário, tendo até tomado a iniciativa de convocar o Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores para vir prestar esclarecimentos sobre o mesmo.

Com o devido acatamento e com o maior respeito pelos meus eminentes colegas, devo declarar que, quanto mais medito sobre esse "Acôrdo", quanto mais o examino e estudo, maior se torna minha sincera convicção de que é lesivo aos nossos interesses, é flagrantemente inconstitucional; representa concessão que fere a própria soberania nacional.

Conforme tive oportunidade de declarar, este voto, a par de significar minha convicção pessoal, traduz também a manifestação de meu Partido, o Partido do Presidente Vargas, que sempre pugnou pela intransigente defesa de nossos mais legítimos ideais nacionalistas.

Desde logo cumpre estranhar que, em se tratando de um "Acôrdo" de tão profundas consequências, tenha sido assinado precipitadamente por nosso representante diplomático junto ao Governo Norte-Americano, sem qualquer satisfação aos legítimos mandatários do povo, ao Congresso Nacional, ao qual se tenta impingir uma política de fatos consumados.

Escuso-me de repetir aqui todos os argumentos que, refletindo a opinião generalizada de todos os estudiosos de nossos problemas, enumerei em mais de um pronunciamento nesta Casa, e que constam de nossos Anais.

Apenas como sincera homenagem aos demais ilustres e nobres Membros desta Comissão, peço venia para deixar aqui consignadas, sucintamente, as razões por

las quais o Partido Trabalhista Brasileiro, e o seu Presidente, nãogam seu voto à aprovação do "Acórdão" objeto do presente Projeto de Decreto-Legislativo.

A orientação governamental que se traduz nos termos desse "Acórdão" tem sido severamente criticada pelos mais diversos setores da opinião pública brasileira. Representa a adoção de uma política diametralmente oposta à seguida, conciente e inteligentemente, pelos próprios norte-americanos, assim que, nos princípios do século, deram início ao seu notável processo de desenvolvimento. Foram esquecidas as lapidadas palavras, os notáveis ensinamentos do grande Presidente Wilson, por mim tantas vezes repetidos.

Olivaram-se os exemplos da História, notadamente da própria América Latina, onde verificamos a dura realidade de que somente têm sido respeitadas e acatadas as nações que, corajosamente, têm sabido dizer não aos que pretendem obter concessões ou favores. Impossível, neste passo, deixar de fazer referência ao heróico povo mexicano, que assumiu, decididamente, a liderança da América-Latina. Aliás, no número de junho de "Seleções" encontramos belo artigo sobre o "México, seu presente radioso e seu esplêndido destino", que sinceramente gostaria de poder ser aplicado à nossa terra. Por essa publicação fica-se sabendo que há 32 anos que lá não há revolução, tentativa de golpe de estado, nem qualquer ato grave de rebelião à autoridade federal. Esse clima de tranqüila vida democrática, de estabilidade política e econômica é que tem criado para o México condições para seu pujante desenvolvimento. Ao mesmo tempo, ciosos de sua soberania, os mexicanos não dão favores de espécie alguma, não garantem nada, prometem, e insistem em seu processo de mexicanização das grandes empresas estrangeiras que funcionam em seu território. Há vista que sua recente Lei de Minas exige que haja maioria mínima de 51% de acionistas mexicanos para que qualquer empresa de mineração possa ter existência legal e funcione regularmente.

Na publicação especializada "Banas Brasil — 65", pág. 15, onde se encontra um quadro comparativo entre os países latino-americanos que oferecem garantias aos investimentos estrangeiros, lemos que:

"As garantias exigidas são virtualmente inexistentes no México, o que não impediu que este país se tornasse o favorito para novos investimentos norte-americanos em 1963-1964, e continuasse a gozar da preferência ainda recentemente, exclusivamente porque a sua moeda evidência estabilidade".

Finalmente, no "Metal and Mineral Markets", de 28 de junho p. passado, deparamos com a notícia de que as subsidiárias mexicanas da poderosa Asarco, acaham de ser adquiridas por um grupo de industriais mexicanos. Lá não se temem áreas de atrito.

O mesmo está sendo, com êxito, tentado pelo Chile, sob a chancela do Presidente Frei, que iniciou a chilênização das minas de cobre.

Esses os exemplos que devemos ou deveríamos seguir. E não assinar "Acórdos como o presente, que representa, em última análise, o último elo da cadeia de aço que está esmagando a indústria e os industriais brasileiros, desesperançados de ver compreendido o seu desmedido e honesto e sincero nacionalismo.

Em lugar de eliminar as chamadas "áreas de atrito" E para o que se praticou o absurdo da compra das concessionárias — esse "Acórdão", da forma como está redigido, fará aumentar de muito, multiplicará essas áreas, mediante o incrível e inusitado processo de sub-rogação em favor do Governo Norte-Americano, de direitos ou ações dos investidores americanos.

Na verdade, e o digo com a sinceridade e a convicção de quem acredita estar prestando relevante serviço à sua pátria e à sua gente, esse "Acórdão" não resiste à mais leve análise. Nenhum de seus artigos oferece qualquer vantagem, presente ou futura, para o nosso país. Ainda mais se tivermos presente a atual política do Governo Norte-Americano, de retorno urgente dos capitais aplicados no exterior.

O artigo III, por exemplo, é modelo de simulação, gravosa, onerosa, lesiva de nossa soberania. Pelos seus termos estamos contratando a maneira de como burlar a lei brasileira, que proíbe que Governos estrangeiros adquiram bens em nosso território.

O artigo V cuida de uma inaceitável sub-rogação, de uma absurda substituição processual, autorizando o Governo Norte-Americano a comparecer em Juízo como parte ...

E que dizer do conceito de "denegação de justiça", contido no artigo VI? É a negação de nossa soberania, de nosso Poder Judiciário, de nossa Carta Magna. Soberania que não queremos ver tão "relativa" como já admitem nossos representantes diplomáticos.

Finalmente, *ex abundantia*, quero acentuar o disparate do artigo IX, que dá validade ao "Acórdão", mesmo depois de mencionado por um prazo de até 20 anos!

Aprovar-se esse "Acórdão", a meu ver, será renunciar à nossa condição de país livre e soberano, será possibilitar que, mediante sua invocação os garbosos e valentes, "marines" venham promover incursões em nossa terra, para "proteger" a pessoa e os bens de seus compatriotas, como tem sido praticado ao longo da história da América, sendo certo que, desde 1806 até esta data, isso foi praticado quase uma centena de vezes! (Conf. Euzébio Rocha — "Brasil país ameaçado e o acórdão de garantias" ed. 1965, pág. 88).

E não nos esqueçamos dos recentíssimos exemplos da República Dominicana e da pressão econômica sobre o Peru, no incidente do aprisionamento de navios pesqueiros norte-americanos que invadiram a plataforma continental da terra dos Incas.

Votado, pois, concientemente, fundamentadamente contra esse "Acórdão", acredito estar traduzindo o pensamento e os ideais de todo o povo brasileiro, em quem nossos governantes preci-

sam aprender a acreditar um pouco mais. Bastaria isso para que, sem quaisquer servilismos, sem quaisquer complexos de senzalas, ou, no dizer de Barbosa Lima, dos "espectros das senzalas", conquistemos, no concerto das nações, o lugar que temos o incontestável direito de ocupar.

Em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, voto contra o Acórdão por não o julgar útil, mas profundamente ofensivo aos interesses nacionais. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE

Continua a discussão.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, por diversas vezes nos pronunciamos sobre o Acórdão de Investimentos, objeto de exame, neste momento, desta Casa, e fomos voto vencido na Comissão de Relações Exteriores.

Queremos, nesta oportunidade, ler, a respeito da matéria, considerações resumidas que dizem do nosso propósito de votar contra a proposição.

(Lendo) — A condição que decide do ingresso de capitais autônomos estrangeiros não é um estatuto jurídico, bom ou mal que ele seja, mas sim a perspectiva de lucratividade apresentada pelo mercado do País que pretenda receber tais inversões. Essa perspectiva só existe, naturalmente, quando, fazendo-se abstração das garantias jurídicas (cujo valor será sempre secundário), o mercado se encontra em expansão, permitindo que floresçam as atividades econômicas em geral. O que vale fundamentalmente, em suma, são os estímulos de caráter econômico e não os estímulos de caráter jurídico por si mesmos.

Nesse sentido, e com ocomprovação, se não bastassem os exemplos de outros países, como a Argentina, temos a nossa própria experiência no último ano transcorrido, a partir de abril de 1964. A verdade é que, não obstante todas as concessões de natureza legal feitas ao capital estrangeiro (revisão da lei de remessa de lucros, decisões da SUMOC, etc.), os investimentos estrangeiros desceram, no mencionado período, ao nível mais baixo dos últimos anos. Inversamente, na década de 50, quando o crescimento do movimento nacionalista passou a constituir uma ameaça de restrições morais e jurídicas ao capital estrangeiro, verificou-se uma considerável ampliação dos investimentos alienígenas. Basta citar o exemplo da indústria automobilística.

Por que? Porque a década de 50 caracterizou-se por uma grande expansão das atividades econômicas, levando o mercado interno a dilatar-se enormemente. Havia então uma clara perspectiva de lucro (mesmo sem privilégios jurídicos insólitos, como a proteção diplomática), atraindo o interesse dos investidores. A força motriz não se consubstanciava nas garantias jurídicas, mas no estímulo econômico.

Presentemente, acontece o contrário. As garantias jurídicas se renovam incessantemente, porém está ausente o estímulo econômico. Ao invés de expansão, o mercado sofre os efeitos de uma recessão que se torna dia a dia mais acentuada e mais inquietante. Caiu em 3 % o Produto Nacio-

nal e em 6% a renda real "per capita". Centenas de empresas estão sendo levadas a cerrar as portas. Setores hoje vitais para a economia nacional, como é o caso da indústria automobilística, reduzem para 4, 3 e 2 dias a semana de trabalho.

Estas agora foram alentadas pelo empréstimo dos órgãos da Previdência Social, da ordem de 60 bilhões de cruzeiros, para o financiamento da venda de automóveis.

Os novos contingentes de pretendentes ao trabalho não encontram colocação e se eleva, em proporções assustadoras, o número de trabalhadores (inclusive mão-de-obra altamente qualificada) despedidos. Nesse quadro, por mais amplas que sejam ou venham a ser as garantias de ordem jurídica, a inexistência do estímulo econômico afugenta os capitais — sejam os nacionais, sejam os estrangeiros.

A não ser que se tenha em vista utilizar a depressão para, sobre o seu lastro, fazer do investimento estrangeiro uma operação especulativa mediante a qual os empresários nacionais, acossados por dificuldades intransponíveis, não tenham diante de si outra alternativa senão a transferência de seus negócios, em quaisquer condições, para o poder ou o controle de investidores norte-americanos.

Há bem pouco, diversas empresas de vulto, no Brasil, transferiram os seus negócios para investidores norte-americanos e de outras nacionalidades.

Em tal caso, estaríamos deliberadamente liquidando a iniciativa nacional e transformando o nosso mercado, na prática, em um simples prolongamento do mercado estrangeiro norte-americano.

A concessão dos privilégios outorgados aos investidores norte-americanos segundo o texto do Acórdão de Garantia de Investimentos, cria uma situação de disparidade de direitos prejudicial aos investidores de outros países com os quais, segundo tudo indica, não se cogita da assinatura de acordos semelhantes. A aprovação do Acórdão implicaria, portanto, na criação de uma outra "área de atrito": entre os capitais provenientes dos Estados Unidos e os capitais procedentes de outras regiões. Como justificarse a outorga de garantia diplomática aos investidores norte-americanos e negar-se a mesma garantia aos investidores ingleses, franceses, italianos ou alemães? Se é válido o argumento que se invoca para justificar o Acórdão firmado em Washington, o mesmo argumento — a necessidade de sólidas garantias jurídicas — terá de valer nas relações entre o Brasil e outros países investidores além dos Estados Unidos. Não há como fugir a essa conclusão, desde que se respeite o princípio da igualdade de direitos. Ademais, afastada a hipótese de se pretender reduzir o País à condição de mercado (ou reserva de mercado) dos Estados Unidos, e admitida a tese da conveniência de investimentos estrangeiros (e não só norte-americanos), os mesmos estímulos, de qualquer natureza, terão de ser oferecidos aos investidores de todas as áreas.

Por outro lado, essa imensa zona de privilégios (em especial, a garantia diplomática, contida no direito de sub-rogação) levaria, inevitavelmente, à transformação do Brasil num mercado ao qual só têm acesso os capitais estrangeiros, dados os estímulos a eles propiciados, e do qual é afastado o próprio capital nacional.

Além das antinômias entre o Acórdão e a Constituição Federal já assinaladas pelo Senador Afonso Arinos, convém destacar:

— O tribunal especial de arbitramento (Artigo VI número 1 do Acórdão) será constituído na forma do Tratado de Washington, de 1929. Além do fato de significar o tribunal de arbitramento uma violação da Constitui-

ção, segundo a qual é o STF a instância final em quaisquer questões, mesmo entre Estados estrangeiros e a União, não tem cabimento a aplicação do Tratado de Washington. Esse instrumento diz respeito apenas a divergências e litígios que possam escapar à esfera da soberania dos países signatários (fronteiras, afundamento de navios ou ataque ao território de outros países por equívoco, etc) e jamais a demandas previstas na legislação de um determinado país.

— O art. 148 da Constituição estabelece que a lei reprimirá *toda e qualquer forma* de abuso econômico. Cabe ao CADE, sem distinguir entre nacionais e estrangeiros, promover essa repressão. Entretanto, o Acórdão subtrai a essa regra constitucional as empresas norte-americanas que porventura pratiquem aqueles abusos, desde que o Governo dos Estados Unidos fize o direito de sub-rogar-se e, assim, suspender a ação do CADE até que se constitua o tribunal de arbitramento. E, como se vê, um privilégio que discrimina contra as empresas nacionais, bem como as de outros países que não os Estados Unidos.

— O Art. 141, § 4º da Constituição precisa que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual. Todavia, em face do Acórdão, esse preceito se anula toda vez que um cidadão norte-americano, investidor de capital em nosso País, considerasse violado em seus direitos e o Governo dos Estados Unidos decida sub-rogar-se. Em tal caso, a eventual lesão de direito não será apreciada pelo Poder Judiciário, mas pelo tribunal de arbitramento, constituído por membros aprovados pelo Governo norte-americano.

— Na hipótese de desapropriações, estando em vigor o Acórdão, as sentenças dos tribunais brasileiros nunca serão definitivas. Se for desapropriada uma empresa de cidadãos norte-americanos e estes considerarem insuficiente a avaliação arbitral, ficarão caracterizado o confisco. Sendo o confisco uma denegação de justiça segundo o Art. VI, n.º 3 do Acórdão, a questão deixará de ser da competência brasileira para transformar-se em questão de Direito Internacional Público, passando à alçada do tribunal especial de arbitramento. E assim se tornará inviável qualquer desapropriação de bens pertencentes a cidadãos norte-americanos.

— É indispensável atentar bem para o prazo de vigência do Acórdão. Segundo o seu último artigo, mesmo que uma das partes venha a denunciá-lo (ou se, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal considerá-lo inconstitucional), os privilégios concedidos aos investidores norte-americanos permanecerão pelo longo período de vinte anos. Defrontar-nos-lamos, nessa hipótese, perfeitamente possível, com uma aberração: a vigência de um estatuto considerado inconstitucional.

Por esses motivos e pelas considerações que já expendemos, por diversas vezes, no plenário desta Casa, votaremos a favor dos interesses brasileiros; contra, portanto, o Acórdão objeto de apreciação no Senado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guio Mondim) — Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, iniciarei este pronunciamento com uma frase do eminente Presidente do meu Partido, em recente discurso proferido nesta Casa, sobre a matéria em discussão: "Vou procurar fazer buraco na água!"

Sei, Sr. Presidente, que será inútil e debate, sei que não importação

argumentos; sei que, por mais convincentes que sejam os dados a serem apresentados, este projeto já saiu do Palácio do Planalto com a marca "aprovado". E aprovado foi na Câmara dos Srs. Deputados, e aprovado será no Senado da República!

Respeito as opiniões divergentes. Reconheço mesmo que alguns homens públicos que defendem a proposição fazem-no convictos de que esse Acórdão de Garantia poderá trazer benefícios de ordem econômica a este país.

Respeitando esse ponto de vista, entretanto, Sr. Presidente, eu mantenho o meu: prefiro ficar com o meu, e declarar ao Senado que apenas estamos capitulando mais uma vez; que apenas estamos fazendo mais uma concessão; que nos estamos entregando, de mãos e pés atados — ao domínio econômico de uma nação estrangeira! E no momento em que falamos de domínio econômico, temos que falar em independência política.

Não há notícia de um país que, tendo perdido sua independência econômica, haja mantido sua independência política!

E de concessão em concessão; de recuo em recuo, nós poderemos chegar à triste condição de perdermos um dia o contrêio das nossas ações como país independente, de vermos transferido para além de nossas fronteiras o centro das decisões de assuntos estritamente nacionais, estritamente brasileiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aos argumentos brilhantes que tenho escutado a respeito desse Acórdão, notadamente do eminente Sr. Senador José Ermírio, que já fez vários discursos candentes e profundos, referidos de dados e de citações, quero reunir um, muito simples pela lógica que ele apresenta.

Esse Acórdão é unilateral. Embora fale em reciprocidade, ele é evidentemente unilateral de um país que está no ápice do seu desenvolvimento industrial, que atingiu o cume do progresso, da tecnologia, do desenvolvimento enfim, com um país que ensala os primeiros passos, que tenta, a esforços sofridos, atingir as primeiras fronteiras, do subdesenvolvimento para ultrapassá-las; um país como o nosso, que tem apenas uma porção desenvolvida, que é o Estado de São Paulo, ou uma porção meio desenvolvida, rodeada do resto da nação subdesenvolvida; um país que, devido mesmo a essas condições peculiares, talvez seja o que apresenta maiores diferenças setoriais, nas condições de vida, de atuação e de trabalho do seu povo.

Em tais condições, não se poderá considerar nunca esse Acórdão bilateral. E feliz Sr. Presidente, felicíssimo foi o jurista e industrial Barbosa Lima Sobrinho, ao focalizar a unilateralidade desse Acórdão, quando escreveu o seguinte:

(Lendo).

A reciprocidade, no caso, é mais do que um engodo: é uma burla. Quando não seja um sarcasmo. Como seria, por exemplo, o tratado que se firmasse entre a Combódia e os Estados Unidos, para reconhecer aos dois países o uso da bomba atômica. Ou entre a União Soviética e o Chile, igualando os dois países no direito ao acesso do Polo Norte. Quem imagina o Brasil, ou os capitalistas brasileiros, consultando o governo dos Estados Unidos, com relação à sua contribuição "ao desenvolvimento econômico-social dos Estados Unidos?" — nos termos do art. 1º do Acórdão de Garantias. Mas existe a Aliança para o Progresso; já existe a Operação Pan-Americana. Fórmulas, todas elas, da política de pira na mão, que tanto comove a alguns brasileiros, que não parecem perceber a realidade da perda sentem o que representa, no

plano das nacionalidades, essa mendicância constituída em norma de ação internacional. Em face dessas realidades, a reciprocidade estabelecida no art. 1º do Acórdão de Garantias, sóa como um dobre de finados, nos funerais dos brios brasileiros. E como se estipulassemos cláusulas idênticas entre um couraçado e uma jangada, quanto ao uso das baterias de artilharia ou quanto às pistas de decolagem para aviões de combate.

Não é a desigualdade que humilha. O Elefante e a Formiga podiam firmar tratados dignos, em que cada um deles conservasse a sua condição de Elefante e de Formiga. O que humilha é o Elefante outorgar à Formiga os direitos que lhe pertencem e que só ele pode exercer. Ou a Formiga aceitar cláusulas, que pressupõem a tromba, as patas ou a força dos elefantes.

Não poderia haver, Sr. Presidente conceito mais adequado, mais completo, um conceito assim, em termos finais, a respeito da falada reciprocidade desse Acórdão.

Infelizmente, nós estamos na posição da formiga ouvindo falar em tromba de elefante; estamos na mesma posição da formiga ao ouvirmos falar nas patas e na força do elefante, quando firmamos um pacto desta natureza, que sinceramente não acredito possa trazer qualquer vantagem à economia desta Nação. Meditei friamente, Sr. Presidente. Tenho dito e repito, que não sou xenófobo em relação a qualquer País. Posso aceitar a contribuição para o desenvolvimento nacional, desde que os interesses nacionais sejam cercados de garantias. Assim, de fato, seria contribuição para o nosso desenvolvimento e progresso.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — É oportuno citar, quando V. Exa. com tanto brilho pronuncia notável discurso...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. José Ermírio — ... mais uma frase do eminente Presidente Wilson: "Não há paz que possa durar ou deva durar, se não reconhecer e aceitar o princípio de que o Governo tira seus justos poderes do consentimento dos governados e que em nenhuma parte, existe um direito que permita a um povo passar de soberano a soberano, como se fosse propriedade de alguém". E parece que o Brasil caminha para isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado ao aparte do meu eminente colega.

Mas, Sr. Presidente, não acredito nos benefícios desse Acórdão e garantias, por um motivo também muito simples. Somos um País, hoje, de cerca de 75 milhões de consumidores, um País que sofre a explosão demográfica, só equiparável à que se verifica no sudeste da África e da Ásia e que, por isso mesmo, dentro de breve, terá 100 milhões e, dentro de 20 anos, talvez, 150 milhões.

Este País, com tal potencial de consumo e crescimento, recebe dos Estados Unidos da América do Norte, ainda, a maior parte das manufaturas e dos gêneros que aqui consumimos.

E' simples, é primário, é elementar admitir-se que a grande Nação do Norte não deseje — é do seu ponto de vista, isso é patriótico, — perder esse grande mercado de consumo. Será ingenuidade alguém deixar de acreditar no egoísmo internacional dos povos que não admitem o comércio livre. Será ingenuidade admitir-se que os Estados Unidos pos-

sam desejar um desenvolvimento nacional brasileiro, a auto-suficiência nacional brasileira. Seria abrir mão de um imenso mercado consumidor em desenvolvimento. O egoísmo natural dos Estados Unidos não iria admitir isso.

Examinemos, por exemplo, a Aliança para o Progresso, na canalização dos recursos que a Aliança faz para a América Latina.

Destinam-se esses recursos, porventura, à industrialização? Destinam-se a medidas fundamentais que possam auxiliar a Nação a vencer a barreira do subdesenvolvimento? Destinam-se esses recursos a setores da atividade nacional, ligados diretamente ao desenvolvimento industrial? Não, Sr. Presidente, o dinheiro vem para construção de casas, de estradas, de escolas, mas não vem, nem virá, para aquilo que é fundamental ao desenvolvimento, e ao crescimento industrial do País.

Sr. Presidente, considero até natural esta conduta dos Estados Unidos da América. Fosse eu americano, colocaria-me na mesma posição; fosse eu filho daquele país e também não havia de desejar que o Brasil se tornasse auto-suficiente em coisa alguma, a fim de permanecer dependente do mercado americano.

Acontece, entretanto, que felizmente não o sou. Sou brasileiro, Sr. Presidente, e sinto que, se não pensarmos em termos brasileiros, se não agirmos em termos brasileiros, se não nos conduzirmos com egoísmo exclusivamente brasileiro, não sairemos, jamais, dessa submissão econômica. Seremos verdadeiramente um grande continente e, ao mesmo tempo, um grande hospital; seremos grande Nação e, ao mesmo tempo, o grande albergue da miséria; seremos grande povo de analfabetos, de doentes, de subnutridos, a apresentar ao mundo quadro nosológico que nos deve causar vergonha. Pensemos, assim, em termos nacionais, brasileiros, não admitindo medidas como esta, que nada tem a nos oferecer, que nada tem a nos dar, que só nos tira, tira eventualidades viáveis, como, por exemplo, a de esta Nação vir a se responsabilizar pelo que possa ocorrer aos investidores americanos, no caso de uma convulsão interna, no caso de uma guerra civil interna. Mais ainda: na eventualidade, também viável, de uma guerra com outra nação, aceitar a responsabilidade de devolver aos investidores os prejuízos que, porventura, venham a sofrer, numa conflagração em que se envolva o nosso País.

Ora, Sr. Presidente vamos convir em que isto chega a ser aberrante! Então, o nacional, o brasileiro que aplica a sua poupança dentro do seu País, este não tem garantia, este, se houver uma revolução ou uma guerra e a sua fábrica for destruída, não recebe coisa alguma, enquanto, o americano, por força do Acórdão que o nosso Governo assinou, terá garantias contra tudo e contra todos, contrariando, frontalmente, o princípio da igualdade que a nossa Constituição, generosamente, dá a estrangeiros e a nacionais.

Sr. Presidente, este Acórdão é quase um desrespeito à nossa justiça. É a transferência para além-fronteiras, para fora do nosso País, de medidas judiciais que só podem ser tomadas, decididas pelos nossos tribunais, usando das palavras de duplo sentido, eufronismos, que tocam apenas nas entrelinhas, por intermédio da sub-rogação ao Governo dos Estados Unidos, dos interesses dos investidores.

A nossa justiça deixará de apreciar toda e qualquer tendência que envolva os capitais americanos investidos em nosso País.

Vamos convir, Sr. Presidente, que isto é demais: compramos o feijão, o arroz, o açúcar, escudamos um pouco a indústria, e de repente a

entrega das reservas de minérios de Minas Gerais também à HANNA, fazendo, no plano internacional, uma política que nos coloca quase em posição de satélite dos Estados Unidos, levando-nos inclusive a comparecer àquela reunião de Washington na companhia desonrosa do Paraguai e do Haiti! Fizemos tudo isto, até agora e ainda surge mais um Acórdão dessa natureza que, data venia da opinião daqueles que o defendem, representa quase a alienação final e total de nossa soberania!

Não aceito, Sr. Presidente, esse Acórdão. Sei que ele será aprovado mas marco uma posição como já o fizeram outros colegas. Posição hoje para o amanhã, posição de agora para o futuro, porque um dia, quando os pesquisadores de arquivos vierem a estudar esta fase da vida brasileira, irão sentir, Sr. Presidente, que nem todos foram ludibriados em sua boa-fé, que nem todos foram ingênuos, que nem todos foram coniventes e que vezes se levantaram protestando contra essa alienação do interesse brasileiro, protestando contra essa medida que apenas irá trazer complicações futuras para esta Nação, complicações seríssimas no plano internacional quando ocorrerem os choques entre o Governo de um país fraco e o de um país forte.

O Sr. José Ermírio — Ai é que teremos as áreas de atrito.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Exa. está suscitando algumas questões de grande interesse para o nosso país. A impressão que se tem é de que esse Acórdão veio mesmo naquele instante em que a opinião pública do Brasil levanta-se contra a HANNA, que ameaça levar para o exterior, em camadas sucessivas, todo o minério de ferro do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais. Parece que esse Acórdão veio para proteger os interesses da Steel Corporation, que ameaça levar, e está levando, para o exterior todas aquelas reservas de manganês da Serra do Navio, no Amapá. Não veio por acaso; e amanhã ou depois de amanhã a investida vai ser para a dominação das reservas petrolíferas do Brasil, para a dominação dos minérios raros que estão sendo encontrados, em grande quantidade, na Amazônia. Há uma correlação muito significativa entre a apresentação do Acórdão, o apressar a sua aprovação e essas questões que interessam, hoje, à economia nacional, à sobrevivência nacional, à soberania nacional.

Lemos a crítica de um economista brasileiro, mais financeiro que economista, creio que o Sr. Eugênio Gudin, que há pouco escreveu contra a intervenção no Conselho de Segurança Nacional, achando, noutras palavras, que é muito nacionalista. Então, o que se pretende é a utilização de uma política que foi tentada e nunca praticada neste País; mas tentada bastante mesmo. Eu só estou satisfeito porque, pelo menos, alguém está protestando. Não se dirá, amanhã, que somente alguns jornais da imprensa norte-americana protestaram contra esse Acórdão, mas que também no Parlamento Brasileiro houve quem protestasse!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado, eminente Senador Aurélio Vianna, pela contribuição que traz V. Exa. ao meu discurso.

Mas, Sr. Presidente, vou concluir...

O Sr. José Ermírio — Antes, pedira um aparte a V. Exa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muita satisfação.

O Sr. José Ermírio — O que parece esquisito em tudo isso é que,

numa época em que não nos compram café, ou em que reduziram suas compras desse produto; em que o cacau, de acordo com a cotação de hoje, atingiu um nível nunca visto — (9,94 para o mês de julho, quando antigamente eram 25 cents); em que o Sisal caiu de 303 para 130 dólares; e assim por diante. Se olharmos todos nossos produtos de exportação veremos que esse declínio de preços é geral, e, desta forma, como poderemos nós dar garantias com tão pequena renda oriunda de produtos tão essenciais? É uma questão sobre a qual o Governo deve meditar seriamente e não aceder a um Acórdão como esse que, certamente, levará tudo e nada deixará.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado ao aparte, eminente Senador José Ermírio.

Desejo chamar a atenção desta Casa para a transferência que o Acórdão determina, das divergências entre o Governo brasileiro e o investidor americano para o plano da divergência entre Governo e Governo, a fim de que, amanhã, quando se reiniciar, na América Latina, a política dos "marinheiros", quando o Governo dos Estados Unidos usar da força da arma para invadir países a fim de defender os seus interesses, a fim de que, no futuro, se isso vier a acontecer em nossa Pátria, tenha ficado, desde já a condenação.

Quero, concluindo, para dizer da inviabilidade de que isso venha a ocorrer, citar a relação de invasões de países da América Latina, por força armada dos Estados Unidos, desde 1898 até a ascensão ao poder de Franklin Delano Roosevelt.

São, Sr. Presidente, quase oito páginas do livro, citando incursão por incursão da grande nação do Norte contra as pequenas repúblicas do Caribe ou contra repúblicas da América do Sul, como a Argentina e o Uruguai, sob o pretexto ou de garantir interesses americanos ou a vida de americanos, como também de preservar a paz. E em muitas dessas incursões, Sr. Presidente, os americanos ficaram, durante anos e anos seguidos, defendendo a vida dos súditos americanos residentes nesses países; anos e anos preservando os seus interesses econômicos; anos e anos imolando a liberdade de muitos povos deste continente.

Que isso não venha a acontecer amanhã com o nosso País, Sr. Presidente, são os meus votos. Se, porventura, o governo amanhã decidir-se a adotar uma medida contra o investidor americano em nosso País, a medida poderá transformar-se num conflito entre os dois governos e até numa invasão armada do nosso País.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Jucá — Tenho acompanhado com interesse o notável discurso de V. Exa. Quería lembrar dois pontos: em primeiro lugar, sou americano, gosto do povo americano, fui parcialmente educado na América do Norte. Mas não é somente no Brasil que se combatem os monopólios e os trusts. Esses monopólios e trusts são combatidos, sobretudo, na América do Norte. Quando procuram os países da América Central e da América do Sul, é justamente para uma válvula de escape, porque não podem desenvolver-se a seu bel-prazer na América do Norte. Este projeto me parece muito com a velha política colonialista portuguesa no Brasil: deram a Santa Casa ao Brasil, ensinaram grego e latim, mas era proibido que se levantasse uma forja sequer para fabricar o ferro e o aço. Este projeto é tão absurdo que se, por acaso, um dia, o Brasil for a uma guerra ao lado da América do Norte, os pre-

juízos dos americanos no Brasil terão de ser pagos pelo Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito.

O Sr. Antônio Jucá — Vale a pena lembrar o velho lema econômico: um país não é rico porque tem muitos cultos; um país não é rico porque tem muitos cultos; um país não é rico porque é rico. Um país não é rico porque é culto; ao contrário, um país é culto porque é rico. Portanto, só com o desenvolvimento da nossa própria indústria, da nossa própria riqueza, arrancando para o progresso, poderemos ter um país com ilhos ricos, com filhos cultos, com ilhos sadios. Pouco vale a ajuda norte-americana no sentido de criar hospital, de criar escola, de criar habitação. Dêem indústria, desenvolvamos nossas riquezas, fiquemos ricos com o nosso desenvolvimento industrial, e então, assim, seremos ricos, cultos e sadios. Também sobre a questão dos monopólios, dos trusts americanos, vale lembrar o que aconteceu em relação a Sergipe. Durante muito tempo a Petrobrás esteve sob o controle de Walter Link. Alguns geólogos pensavam em explorar os poços, mas foram proibidos disso. Aquela zona de Carmópolis, onde existem as maiores jazidas de petróleo do Brasil, foi proibida de ser explorada e Walter Link afastou-se do Brasil, desistiu de sua empresa. Os nacionalistas da Petrobrás resolveram explorar Carmópolis. Digo isto porque, se fosse americano, diria a mesma coisa em relação à minha pátria americana. Sendo brasileiro, tenho que defender o que é do Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Obrigado a V. Exa. A propósito do último trecho do seu aparte, citei um dos discursos que fiz a respeito da Petrobrás, o famoso e desfagado Relatório Link, que declarou peremptoriamente não existir petróleo nas áreas sedimentares brasileiras. E, ao deixar as funções na Petrobrás, foi desmentido por um engenheiro brasileiro, Sr. Moisés Bentes, que reinterpretou a região geofísica de Sergipe, fazendo com que a Petrobrás perfurasse em Carmópolis e surgisse o óleo. E esse engenheiro brasileiro recebeu como prêmio a demissão da Petrobrás, como subversivo.

Sr. Presidente, concluo. Voto, tendo em vista os argumentos modestos que apresentei, os argumentos que ouvi de outros eminentes colegas que se aprofundaram no debate da matéria; e argumentos outros defendidos na imprensa nacional, voto, Sr. Presidente, contra a aprovação desse acórdão, sinceramente convencido de que, assim procedendo, procuro prestar um serviço em defesa do nosso País. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Continua a discussão. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um pouco constrangido que venho à tribuna a esta hora da noite. Mas não se poderia compreender que deixasse de haver uma palavra ou um orador em defesa desse Acórdão tão dura e prolongadamente atacado por eminentes colegas, desde há muitos dias.

Eu os ouvi — ou não os ouvi — sem dar nenhum aparte. Pedirei aos eminentes colegas a paciência de só me apartear quando eu terminar a exposição, a fim de não quebrar a sequência que pretendo dar a meu raciocínio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante de problema que é o nosso drama, o drama do desenvolvimento. Queremos desenvolvimento, mas recusamos os meios de alcançá-lo.

O drama do Brasil, como o da generalidade dos países sul-americanos,

reside essencialmente nisto: é necessário aumentar a produção acima do índice da expansão demográfica. Para o aumento da produção acima do índice da expansão demográfica, é preciso um aumento substancial de investimento, é preciso capitalização.

Então, caímos no círculo vicioso: pouca produção dá pouca renda; pouca renda dá pouca poupança; pouca poupança dá pouco investimento.

De outra parte, porém, a população cresce com um dos índices mais elevados da história do mundo. Já hoje está acima de 3% a 3,1% ao ano. Com o aumento da população, o aumento do consumo; com aumento do consumo, menor poupança; menor número de braços, maior reclamo por investimento, porém menor sobre poupança para investimento.

Os dados confirmam o asserto. Em 1947 a 1951, o crescimento de nossa produção, do produto interno bruto, girou em torno de 5,2% ao ano, como o crescimento da população de 3%, tínhamos uma sobre no aumento da riqueza, per capita, de 2,2% ao ano.

Para alcançar este coeficiente 5,2% ao ano — e é este um ponto importante — de aumento no produto nacional bruto, o Brasil realizou, de que período, em média anual, um investimento bruto em capital fixo de 14% sobre o produto interno bruto. Quer dizer, para alcançar o aumento de 5,2% ao ano na produção do produto foi preciso um investimento médio de 14% ao ano em capital fixo sobre o produto interno bruto.

O Conselho de Ministros, quando apresentou pela primeira vez ao Congresso, em setembro de 1961, lançou um programa ambicioso pelo qual pretendia que o aumento do produto brasileiro não se limitasse ao 5,2% média dos 14 anos, nem mesmo a 6,5% de 1961. Estabeleceu como limite, como balisa, como alvo ideal, como meta dos esforços brasileiros, alcançar um aumento de 7,5% ao ano. E, para alcançar esse aumento, era preciso segundo os cálculos, haver um investimento bruto de capital fixo de 3,75% ao ano, o que corresponderia a um aumento de 7% sobre o investimento médio, até então verificados.

O atual Programa de Ação Econômica do Governo é um pouco mais modesto. Estabeleceu, como alvo, um aumento anual de 6%. Com um aumento anual de 6%, dado o crescimento demográfico de 3%, teríamos um aumento de riqueza, per capita, de 3% ao ano. Com um aumento de 3% ao ano — dizem os cálculos — em poupança de vinte anos teríamos dobrado a nossa renda, per capita, e poderíamos então nos considerar fora do subdesenvolvimento. Para alcançar, porém, os 6% ao ano, média traçada pelo programa de ação econômica do Governo, será preciso aumentar o investimento atual de 14% para 19%, quer dizer, precisamos investir em capital fixo quase a quinta parte do produto interno bruto ao ano. É um esforço brutal.

Fiz, há dois anos, um trabalho modesto, nesta Casa, mostrando que é possível haver desenvolvimento sem auxílio externo. Citei três exemplos que são, mais ou menos, clássicos na doutrina econômica: o exemplo da Inglaterra nos Séculos XVIII e XIX; o exemplo da Rússia e Japão no Século XX. Mostrei que, nesses países, o desenvolvimento endógeno, o desenvolvimento pelas forças internas só poderá ser obtido através de um sacrifício brutal das massas, sobretudo das massas trabalhadoras.

Na Inglaterra isto se verificou através daquele sistema que a literatura econômica denominou "o sistema suor" em que menores trabalhavam quatorze horas por dia.

Gilberto Freyre tem um belíssimo ensaio mostrando que o operário inglês, no começo do Século XIX, tinha vida mais infeliz, mais cruel,

dura do que o escravo africano no Brasil.

Aliás, as Comissões de Inquérito do Parlamento inglês, conhecidas e divulgadas, pintam quadros quase dantescos da situação do operariado britânico.

Foi assim que um grupo, uma oligarquia acumulou lucros imensos e os investiu, permitindo que a Inglaterra fosse o primeiro País a tornar-se uma grande potência, a desenvolver-se.

Na Rússia, depois da grande confusão e com a adoção do sistema comunista, o processo foi o mesmo; apenas, em vez de oligarquia de patrões que exploravam os trabalhadores, para obter lucros, foi o Estado que realizou essa tarefa. Mas o problema é sempre o mesmo: do produto interno bruto, uma parte tem de ir para o consumo; outra, para o investimento. E a maneira de fazer o desenvolvimento é aumentar a parte do investimento e reduzir a do consumo. Isso foi feito de uma maneira dura, pelo regime totalitário russo, com êxito inegável.

No Japão, as coisas se passaram de forma semelhante à da Inglaterra. Sabido é que o operário japonês era o mais mal pago do mundo. Isto permitiu uma redução drástica de consumo e um aumento de investimento.

De modo que é esta a alternativa: se queremos desenvolvimento, precisamos de investimentos; se não queremos auxílio externo, se ficamos só com a poupança interna, então precisamos adotar o processo duro, de redução violenta do consumo para o aumento do investimento. E aumentá-lo, ou através do Estado, se adotarmos uma fórmula socialista, ou através da iniciativa privada, mediante grandes lucros dos empresários.

É verdade que há hipóteses ou fórmulas de facilitar os investimentos sem maiores sacrifícios para o povo. Seriam sobretudo duas, que vou citar rapidamente: Uma delas é a melhoria dos termos de intercâmbio internacional. Realmente, se as nações desenvolvidas, as nações do ocidente, que são os grandes mercados de consumo da nossa matéria-prima e dos nossos gêneros primários, quisessem retribuir devidamente o que lhes exportamos, podíamos, através de preços justos, ter um aumento substancial no nosso produto interno, porque um dos fatores desse produto interno bruto é o que resulta do comércio internacional, das exportações.

Então, se por exemplo os preços do café, do algodão, do açúcar, do cacau, se mantivessem justos e estáveis, podíamos ter uma receita cambial de tal forma ponderável que o nosso desenvolvimento tomaria um grande impulso.

Nesta matéria, estou inteiramente de acordo com as reivindicações que se fazem no Brasil, e já me tenho manifestado, aqui, de forma muito veemente. Aliás, essa tese, hoje, creio tem a unanimidade no Brasil. Ainda nestes dias vi, numa revista insuspeitíssima, a "APEC" Análise e Perspectiva Econômica — uma das melhores revistas técnicas que temos, mas que é do grupo da "Consultec" — um artigo mostrando a monstruosidade do declínio dos preços das matérias-primas, sobretudo, como citou o Sr. Senador José Ermírio, o caso do cacau que, de 25 centavos caiu para 11 e, agora, está em 9,5, do açúcar, outro produto primário nosso em declínio cada vez maior; o do algodão e vários outros. A única exceção está sendo o café, que ainda é uma esperança, mas que mostra o caminho a seguir: é preciso a pressão da opinião pública mundial sobre esses países para que eles atendam ao clamor da justiça.

Devo dizer que os escritores, os professores americanos, quase unanimemente, reconhecem essa tese e a apaludem. Repilo a desculpa que os

mais desenvolvidos costumam dar a respeito, dizendo que esses preços são formados pelo livre jogo do mercado. É um embuste, uma hipocrisia, porque os produtos norte-americanos, por exemplo, têm seus preços formados inteiramente fora das leis dos mercados, e através dos subsídios. Na Europa também os preços agrícolas são inteiramente subsidiados. Agora mesmo, o impasse criado no Mercado Comum Europeu gira em torno do problema dos subsídios à agricultura. Creio que isso será atingido pela pressão da opinião mundial.

O Acórdão Internacional do Café constitui um primeiro passo. É preciso que seja consolidado e se estenda aos demais.

Há ainda outra hipótese; a de essas nações permitirem a entrada de manufaturas dos países subdesenvolvidos, em condições de favorecimento tarifário.

Pudéssemos diversificar as nossas exportações com produtos da nossa indústria, que, hoje, já tem capacidade de competição internacional, teríamos, amanhã, uma fonte de riqueza que facilitaria extraordinariamente o nosso desenvolvimento.

Estive quase a querer citar uma outra alternativa, mas esta é polêmica: é o caso das pílulas anticoncepcionais, que hoje constituem um problema de interesse universal, as quais permitiriam não haver essa explosão demográfica.

É curioso observar que a Inglaterra, quando teve o seu desenvolvimento, assim como os Estados Unidos e a Rússia, nenhum desses países ...

O Sr. Antônio Jucá — O assunto é, realmente, polêmico e eu me permitiria dar uma aparte, como médico.

O SR. MEM DE SA — ... nenhum desses países teve de enfrentar uma taxa de expansão demográfica tão grande como a dos países sul-americanos. A Inglaterra tinha 2% e os próprios Estados Unidos, que eram uma nação nova e, portanto, com mais possibilidades de largo crescimento demográfico, nunca passou de 2,5%. De modo que, se fosse possível reduzir essa taxa para 2,5%, por exemplo, isto facilitaria a nossa situação. O problema é muito grave e está ocupando, inclusive, a atenção do Conselho Econômico e o futuro é que dirá a respeito.

Dou o aparte ao nobre colega Antônio Jucá, mas peço que seja breve.

O Sr. Antônio Jucá — Pois não. Queria apenas salientar que a eclosão demográfica se verificou em todos os países no momento em que se industrializaram.

O SR. MEM DE SA — Não.

O Sr. Antônio Jucá — Queria que V. Exa. citasse um em que não tivesse havido. Quero salientar também, que se no Brasil aparecem 2 milhões de bocas por ano, aparecem, por outro lado, 2 milhões de cérebros e 4 milhões de braços. Para a superfície do Brasil, estamos com uma população ainda muito pequena.

O SR. MEM DE SA — Claro.

O Sr. Antônio Jucá — Portanto, as pílulas, no Brasil, não têm lugar. Não são usadas na Inglaterra e na América do Norte, em todos os países que se desenvolveram. V. Exa. não citou a Itália no tempo de Mussolini, a França no tempo de Napoleão III, a Alemanha no tempo de Bismarck, que se desenvolveram com a eclosão demográfica, sem ajuda estrangeira, isto é, contra a interferência estrangeira.

O SR. MEM DE SA — Não vou entrar no debate das pílulas.

Há duas alternativas realmente favoráveis ao Brasil: o melhoramento dos termos of trade e a diversificação das exportações.

Todas essas fórmulas, entretanto, demandam tempo, não são imediatas, não têm resultados diretos, requerem prazo mais ou menos largo e o nosso problema é instantâneo, é agora, é já, porque cada ano aparecem no mercado de trabalho brasileiro, um milhão de seres precisando emprego.

O Sr. Aurélio Viana — Posso entrar agora no debate?

O SR. MEM DE SA — Tenho pedido aos meus colegas para não me interromperem. Já falei diversos colegas e agora só disponho de uma hora.

O Sr. Aurélio Viana — V. Exa. disse que, depois da exposição, permitiria apartes; agora V. Exa. diz que só tem uma hora. Logo, não permite apartes.

O SR. MEM DE SA — Se V. Exa. permitir, talvez eu consiga terminar a exposição. Talvez não fale durante uma hora.

O Sr. Aurélio Viana — E' que V. Exa., ao invés de me esclarecer, me confundiu.

O SR. MEM DE SA — Bem. Eu dizia que o problema é instantâneo, imediato, urgente. E' um problema de cada ano.

Os melhores prognósticos dizem que, para cada emprego, é preciso um investimento de mil dólares. De modo que, para um milhão de empregos por ano, é preciso um bilhão de dólares por ano de investimento. Nossas poupanças não são suficientes para o desenvolvimento. Disso é preciso que nos apercebamos, para que não pensemos fazer como o avestruz que esconde a cabeça para não ver o perigo.

A realidade é esta: para se desenvolver o Brasil precisa de investimento e para isso precisa de poupança e a poupança brasileira é insuficiente para os reclamos do investimento necessário para o desenvolvimento.

O que ia dizer também é que a solução de recursos ao investimento privado externo é adotada pelas assembleias internacionais mais recentes. E vou citar essas resoluções.

Em primeiro lugar, a Resolução número 1.710 da XVI Assembleia-Geral das Nações Unidas, a resolução que determinou que a década de 1960 fosse chamada a "Década do Desenvolvimento".

Nesta resolução, entre as recomendações figura:

(Lê)

"Recomendar aos Estados-membros que adotem medidas que estimulem a corrente de capital privado dos países em desenvolvimento, em condições satisfatórias tanto para os países exportadores, como para os países importadores de capital."

Ora, na Assembleia Geral da ONU mais de duas terças partes dos votos são constituídos de nações subdesenvolvidas. O ONU tem atualmente 115 membros e destes vinte e poucos são desenvolvidos. De modo que essa resolução foi aprovada pela massa de subdesenvolvidos.

Mais. A Carta de Punta Del Este recomendou expressamente:

(Lê)

"A promoção, através de medidas adequadas, de condições que encorajem o fluxo de investimentos estrangeiros e ajudem a aumentar o recurso do capital dos Países participantes, carentes de capital."

Note-se, em Punta Del Este só havia um país desenvolvido — os Estados Unidos — todos os demais eram

subdesenvolvidos. E esse texto foi aprovado.

Agora eu queria lembrar aos colegas que o Brasil e o México são as duas nações que estão com possibilidades do "take off". Os dois países que se dedicam ao problema do desenvolvimento, indicam o Brasil e o México como as nações com maior número de requisitos e pré-condições.

Mas atravessamos momento crítico, porque é o momento em que precisamos de investimentos substanciais para o "take off". E' expressão que deu fama a um economista, e quer dizer: a demarcação, o ato de o avião levantar vôo. Este precisa, então, de uma pressão muito grande dos motores.

E' disto que precisamos agora.

Dentro deste quadro, insere-se o problema do Acordo de Garantias.

Inicialmente, devo dizer que o Acordo de Garantias foi recomendado expressamente por outra associação internacional, a Conferência das Nações Unidas do Comércio e Desenvolvimento, que se reuniu em Genebra em 1963. Nessa Conferência, novamente os países desenvolvidos estavam em absoluta minoria. O bloco latino-afro-asiático representava muito mais de duas terças partes. A recomendação é esta:

(Lê)

"Os governos dos países desenvolvidos, exportadores de capital, devem evitar toda medida que possa impedir ou limitar a corrente de capitais aos países em desenvolvimento e devem adotar todas as medidas adequadas para estimular a corrente de investimentos privados em direção aos países em desenvolvimento, como outorgar isenções ou reduções fiscais, dar garantias de investimentos privados e facilitar a formação de pessoal de direção e técnico".

Resolução adotada em 1963, por uma Assembleia em que mais de duas terças partes dos integrantes eram constituídas de subdesenvolvidos.

Os acordos de garantias, portanto, foram aprovados por todo o mundo e, sobretudo, pelos subdesenvolvidos. O importante é que os próprios países da Europa aceitaram o acordo de investimentos, aceitaram e não viram nenhuma lesão à sua soberania.

Mais ainda. Os Estados Unidos começaram a conceder os acordos de investimentos aos países europeus depois da Guerra em 1948. O ato legal que serviu de base ao Plano Marshall autorizou o Congresso americano a dar garantias aos capitais que se dirigissem à Europa. Porque, naquele momento, finda a década dos 40, começo da década dos 50, os capitais norte-americanos estavam dando preferência à Canadá e à América do Sul, sobretudo ao Canadá, e relutavam em ir para a Europa. Era uma interrogação — não se sabia das circunstâncias políticas que a iam dilacerar, temia-se o Comunismo.

Lembram-se os eminentes Colegas como a Itália estava à beira de ser dominada pelo Partido Comunista. Houve, por isso, retraimento dos capitais em direção à Europa. Para estimulá-los, a Lei, a chamada Mutual Security Act, permitiu e ampliou os acordos com os países europeus.

E não foram os países europeus que afastaram ou que não mais quiseram os acordos de garantia: foi o Congresso Americano, por uma lei de 1959, que proibiu a concessão de acordos de garantias para países desenvolvidos, autorizando só para os países subdesenvolvidos. Porque, em 1959, a corrente se tinha invertido: os capitais estavam procurando sedenta-

mente, sequiosamente, a Europa, e já começavam a se afastar da América. Por quê? Porque as condições da Europa se tinham modificado, tinha havido a consolidação da paz, da ordem e, sobretudo, tinha sido criado o Mercado Comum Europeu e os seis do Tratado de Roma começaram a ter índices de crescimento que, jamais, haviam registrado na sua história. O ressurgimento da Alemanha, o milagre alemão, o milagre italiano, o milagre francês e a constituição do Mercado Comum Europeu significam o estabelecimento de tarifas comuns para os países de fora do Mercado e de tarifas internas que, cada vez em maior declínio, caíram em 60%. Então, os capitais americanos começaram a procurar, cada vez mais intensamente, a Europa para gozarem das vantagens do Mercado Comum Europeu.

Por outro lado, na América já começavam a aparecer fatores desfavoráveis ou menos atraindo para os investimentos externos. Desde logo a instabilidade, a turbulência política, que é um dos fatores de inquietação para quem investe capitais; a inflação, que tem devastado, em graus maiores ou menores, quase todos os países latino-americanos; a hostilidade aos capitais estrangeiros, generalizado fruto de concepção nacionalista que hoje domina os países subdesenvolvidos, leva à ação discriminatória de atos de malquerença, que afugenta os capitais.

No caso do Brasil, já começa a haver outro fator: durante muito tempo, os capitais eram atraídos para a indústria de produção de bens que substitua a importação. Esses setores industriais oferecem grande rentabilidade e breve prazo de maturação; entretanto, já estão atingindo um limite. O Brasil precisa, pois, cada vez mais, de investimento maduro, de prazos de maturação mais longos.

Considerando isso, o Governo, a política americana passou a desviar os acordos de garantias dos países desenvolvidos para os subdesenvolvidos. Com que objetivo? — Com o de assegurar aos capitalistas americanos, na América Latina e nos outros países, as mesmas garantias que têm na Europa. O Governo americano faz um contrato de riscos e garante esses capitais contra os riscos não comerciais e os comerciais, que não há nos países desenvolvidos e sim nos subdesenvolvidos. Dessa maneira, esses capitais podem encontrar, na América Latina, as garantias mínimas para, aqui, virarem investir-se.

Trata-se, portanto, de compensar aos investidores americanos as vantagens que o Hemisfério Sul apresenta. A contraprova do acerto está nisto: chegaram a assinar este Acordo 77 nações; hoje, só 63 é que ainda continuam nele. Cifrei as que foram excluídas, por força da lei norte-americana de 1939: Áustria, Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Inglaterra, Itália, Japão, Dinamarca, França, Holanda, Noruega, Reino Unido, Irlanda, e Finlândia.

Por força da lei de 1959, o Acordo passou a vigorar para os países subdesenvolvidos, hoje em número de 63, sendo que, na América Latina são 16, inclusive os nossos vizinhos Argentina, Uruguai, Chile, Peru, Bolívia e Equador. Chamo atenção para o fato de que o Chile está sob o Governo tão louvado do Dr. Frey, e não denunciou o Acordo. Continua gozando dele. Não o considera ultrajante.

Neste tempo que me resta, desejo fazer uma análise sucinta do Acordo, o que está falando, a meu ver, neste plenário.

Quero aceitar certas afirmações, a meu ver, inconsistentes: o Brasil, pelo Acordo, nada conseguiu; os investimentos americanos — nada de novo, não há nada de novo.

é alterada uma vírgula da legislação brasileira sobre capitais ou investimentos americanos. O estatuto jurídico do capital e da empresa americana é o mesmo — o Acordo nada muda de parte do Brasil. Quem outorga garantia é o governo dos Estados Unidos. O Governo Americano faz com o investidor americano um contrato de seguro contra riscos não comerciais e, naturalmente, se sub-roga com os direitos de segurados, como é da essência de todo contrato de seguro.

O importante, o que precisa ser ressaltado e muito frisado, é que o Governo dos Estados Unidos não pode dar qualquer garantia a empresa ou a sociedade existente no Brasil.

A pessoa jurídica, a empresa, não tem garantia. Quem em garantia é o investidor norte-americano que manda o empréstimo ou o seu capital. Sobre essa adição do capital que vem é que há garantia. A empresa não tem qualquer garantia.

Outro ponto a acentuar, porque fundamental, é que o Governo americano só pode fazer o contrato de seguro de garantia para o capitalista norte-americano se o Governo do Brasil concordar.

De modo que, todo e qualquer contrato de seguro depende da anuência prévia do Governo brasileiro. O Governo brasileiro pode selecionar, dizer qual o capital que ele admite a que se prestem garantias. Naturalmente, se se tratar de capital que venha para aumentar a produção de coca-cola ou de produtos de beleza, o Brasil não concorda; mas se for um capital que se queira instalar no Nordeste, para fábricas de cimento ou para exploração dos minérios do Nordeste, para a siderurgia, então, isto corresponde ao interesse do desenvolvimento nacional.

E' o que está escrito, de forma indiscutível, no final do art. 1º e do artigo 2º do Acordo.

Diz o art. 1º:

(Lendo)

"... os dois Governos, a pedido de qualquer um deles, consultar-se-ão com relação ao projeto ou atividade e sua contribuição ao desenvolvimento econômico e social."

E o art. 2º:

(Lendo)

"As disposições do presente Acordo somente serão aplicáveis a investimentos, cobertos por garantia, em projetos ou atividades aprovados para fins de garantia pelo Governo em cujo território o projeto ou atividade se realizar..."

A prova numérica de que os Acordos de Garantias abrangem uma fração muito pequena dos capitais investidos, eu vou demonstrar imediatamente porque os números não permitem discussões.

Desde o primeiro Acordo de Garantias até recentemente, o Governo americano fez 1.216 contratos de seguro, montando a garantia a um valor de 2 bilhões e 200 milhões de dólares. Ora, somente de 1950 a 1960, os investimentos americanos no estrangeiro passaram de 11,7 bilhões para 32,7 bilhões. Quer dizer, na década de 1950, os capitais privados americanos, no valor de 21 bilhões de dólares, foram aplicados no ultra-mar, mas dos 21 bilhões de dólares, somente 2,2 por cento estavam cobertos por Acordos de Garantias. O que é curioso também dizer, é que o governo americano só pagou, até agora, garantias num total de 57.000 dólares.

O Sr. Antônio Viana — Para que o

O SR. MEM DE SA — A tranquilidade vale muito.

O Sr. José Ermírio — Permite Vossa Ex^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pediria que V. Ex^a aguardasse.

O Sr. José Ermírio — Pois não; pensei que V. Ex^a tivesse terminado.

O SR. MEM DE SA — Outra afirmativa. Não há a menor discriminação no acordo com capitais de outras origens. O Brasil está pronto a fazer Acordos de Garantia de Investimentos, como esse, com qualquer outra Nação. Em uma das cláusulas, prevê a hipótese de o acordo tornar-se multilateral. O Brasil teve de recusar, recentemente, proposta de uma outra Nação investidora — não americana, mas européia — porque os termos foram considerados inconvenientes, inaceitáveis pelo Brasil. Mas nos termos desse Acordo, o Brasil pode aceitar, com qualquer outra Nação, porque realmente nada dá, nada concede.

Também não há discriminação contra os nacionais, porque os riscos que o Acordo de Garantia de Investimentos pretende cobrir, são os riscos a que não estão sujeitos os capitais nacionais internos, são riscos peculiares, são riscos próprios de capitais que emigram, que saem da sua terra. Quais são os principais riscos dos capitais, sobretudo para Países subdesenvolvidos como é o caso do Brasil?

Um dos maiores para eles, é a questão da regularidade no recebimento dos juros e dos lucros.

Todos os países vivem crise nas suas balanças de pagamento e frequentemente, então, há dificuldades ou até suspensão na remessa de lucros e juros.

A Lei de Remessa de Capitais, aprovada pelo Congresso, prevê expressamente a suspensão da remessa quando se tratar de retorno de capitais e a suspensão da remessa de lucros em determinados períodos de crise cambial. Esse é um dos riscos que as nações desenvolvidas não têm e que os capitais brasileiros internos, nacionais não correm.

Outro risco freqüente é a questão dos quebra-quebras, as depredações que ocorrem sempre que há agitação política, em que as multitudes cada vez mais são facilmente drenadas contra as propriedades estrangeiras, sobretudo a norte-americana.

Este ano, no dia 24 de outubro de 1954, Porto Alegre presenciou espetáculo triste a respeito disso. Até o Consulado Americano foi "empastelado", como se diz, e depois todos os consultórios médicos que estavam no edifício também o foram.

Há o problema da desapropriação. E' preciso dizer-se que ficou formalmente reconhecido que a desapropriação é matéria de Direito Interno e não de Direito Internacional.

O Acordo é expresso, explícito, não permite dúvida. Está lá, no nº 3 da Cláusula VI:

"Serão excluídas das negociações e do procedimento arbitral aqui contemplados, os assuntos que permaneçam exclusivamente dentro da jurisdição interna de um Estado soberano. Em consequência, fica entendido que reivindicações decorrentes de desapropriação de bens de investidores privados estrangeiros não apresentam questões de Direito Internacional Público, a não ser e até que o processo judicial do País Recipiente tenha sido esgotado e se configure uma denegação de justiça..."

De modo que a desapropriação é regulada pela Lei brasileira e julgada pelas autoridades brasileiras. Agora, o que é que o Acordo pode garantir? Pode garantir a remessa de lucros e juros, e o pagamento de

indenização imediata, e não a delonga, a espera da solução da crise cambial.

E' preciso acrescentar que o Acordo nada inova, em matéria de proteção diplomática. A exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, tratando da hipótese da delegação de justiça, diz, com toda clareza:

"Nada impede que um Estado no desempenho de seu dever indeclinável de dar proteção aos seus nacionais, invoque hoje os remédios que já lhe facultam o Direito Internacional. Sem o Acordo atual, já tinha, portanto, o Governo dos Estados Unidos a faculdade expressa, entre outras, no Tratado-Geral Interamericano de 1929, de reclamar arbitramento no caso de flagrante violação de direito dos seus nacionais por denegação de justiça".

A proteção diplomática existe independente desse Acordo.

Agora, o que é importante, sobretudo, é ler o que dizem os arts. 4º e 5º, pelos quais se vê que os Estados Unidos só exercerão os direitos em que se sub-rogam nos limites impostos pela lei brasileira — caber-lhe-á somente os direitos sub-rogados e processuais de que já gozava o sub-rogante.

E' o que dizem esses dois artigos da forma cristalina.

(Lê):

1 — As importâncias em moeda legal do País Recipiente e aos créditos na mesma expressos adquiridos pelo Governo Garantidor, em sua qualidade de sub-rogado nos termos do artigo anterior, será dispensado tratamento nem menos nem mais favorável do que o concedido aos fundos dos nacionais do Governo Garantidor, oriundos de investimentos semelhantes àqueles do investidor sub-rogante..."

E dispõe:

(Lê):

Nada no presente Acordo outorgará ao Governo Garantidor quaisquer outros direitos além daqueles que caberiam ao investidor sub-rogante com respeito a qualquer petição, reivindicação ou direito em que o Governo Garantidor possa ser sub-rogado.

De modo que não pode haver nada mais claro, mais explícito, mais peremptório.

Para terminar, Sr. Presidente, para ficar dentro da hora, a questão dos prazos. Vi alguns colegas não perceberem que se trata de cláusulas favoráveis ao Brasil e que as propostas que eles fazem são desfavoráveis ao Brasil.

O Artigo 3º permite o termo do Acordo, se as duas nações concordarem em multilateralizar o convênio. E o último artigo estabelece a denúncia e o termo do acordo seis meses depois da denúncia.

Nesses seis meses — diz-se — poderá haver uma invasão de capitais. Não. Depende sempre do Governo brasileiro autorizar o investimento, o acordo.

Mas o que é importante é que depois o Art. 9º estabelece muito claramente: "continua em vigor até seis meses a partir da data de recebimento da nota pelo qual o governo informa..."

Neste caso o investimento, com respeito à garantia concedida durante a sua vigência, permanecerá em vigor pelo período de duração dessas garantias. Quer dizer que fica em vigor pelo período da garantia negociada.

Agora, compete o artigo: "..... e em nenhuma hipótese deverá ultrapassar em vinte anos a duração do acordo".

O desejável para o Brasil é que todas fossem vinte anos, porque vinte anos significam o prazo do retorno, e nosso interesse é que o prazo seja o mais dilatado possível.

Aliás, a Conferência de Comércio e Desenvolvimento de 1963 estabeleceu, como uma das suas reivindicações, que os empréstimos — sobretudo os empréstimos — não fossem a prazo curto, que os empréstimos tivessem prazo de vinte anos.

O grande perigo para a nação subdesenvolvida é o endividamento de prazo curto, que determina a oneração violenta da balança de pagamentos cada ano. O ideal é que todos os empréstimos fossem de longo prazo. Para, isto diz respeito ao empréstimo não ao investimento direto de risco.

No caso de investimento direto de risco, pela nação brasileira, o capital pode retornar quando quiser, a não ser que haja uma crise mundial. Agora, os capitais de risco investidos não retornam — pelo menos não têm retornado. No Brasil não se conhece retorno de capitais que aqui estão investidos. Eles, ao contrário, reinvestem os lucros.

O problema, aqui, é o do financiamento do empréstimo que é uma dos problemas mais graves para o país subdesenvolvido, por causa da balança de pagamentos. Basta dizer-lhes que, para o Brasil, os compromissos e amortização de juros dos empréstimos andam em torno de 25% do total de nossas divisas.

De modo que precisamos é justamente o desejo que esse prazo seja dilatado. E a redação do artigo não faz mais do que exprimir um desejo, no sentido de que o prazo seja até de vinte a nos. Desgraçadamente, os prazos são muito menores.

Por último, Sr. Presidente, esta pergunta, que tanto tem sido feita e que em sua aparência de procedente verdade que esses acordos vão, nos trazer capitais, esses acordos levaram capitais aos países que os subscreveram? Sim e não. Pode ser que sim, pode ser que não.

Os acordos levaram capitais para a Europa. E, evidentemente, em 64 países que têm acordos, nem todos estão recebendo investimentos substanciais. O acordo não é uma condição principal nem é mesmo uma condição suficiente para que haja um investimento externo. Antes do acordo — isto é dito hoje muito bem pelo Senador Araújo Steinbruch — os aspectos políticos e econômicos são muito mais importantes que essa garantia jurídica.

As condições principais para atração do investimento estrangeiro são, desde logo, a segurança jurídica, a estabilidade política, a garantia de ordem. O capital é tímido, é covarde, fujão. O capital quer segurança, tranquilidade. Aonde houver essas condições de garantia de estabilidade capital não se sentirá atraído.

Segunda condição: estabilidade relativa da moeda, importantíssima para o capital estrangeiro.

Terceira condição: que é evidente para si mesma; a expectativa de rendimento e lucratividade.

Nenhum capital vem para o país estrangeiro pelos belos olhos, ou por poesia ou por lirismo; vem para fazer negócios maiores do que os que eles têm no país de origem.

Quarto: segurança da remessa de juros e lucros.

Este é um dos aspectos decisivos para a vinda de capitais: ter segurança de que os seus juros voltarão. Eles receiam que o país suspenda a remessa, limite, subitamente a remessa, deixe de fazer a remessa, evidentemente não são atraídos.

Essas condições são muito mais importantes que a garantia e acordos. Agora, precisamente, no acordo, a garantia do Governo americano sobre algumas dessas lacunas dos países subdesenvolvidos. Então, por exemplo, a segurança da ordem, a segurança política, etc., ficam ressaltadas pelo seguro que o Governo americano faz. No caso de depredações, de violências, o Governo americano indeniza e se sub-roga.

O Sr. Heribaldo Vieira — E' um fiador.

O SR. MEM DE SA — E' uma companhia de seguro.

Da mesma maneira, a questão de remessa de lucros e juros.

O Governo americano dá as garantias e se sub-roga nos direitos. Pode, então, esperar.

De modo que, justamente, o acordo é para suprir as deficiências.

Vossas Excelências dirão: então, os capitais virão com isso? — Podem vir ou não; dependerá de que o Brasil preencha os outros requisitos.

O Sr. Heribaldo Vieira — Precisa ter condições para isso.

O SR. MEM DE SA — O Brasil tem condições inigualáveis, primeiro, porque é o maior País da América Latina, é um mercado em potência, em expansão cada vez maior, de recursos imensos, sobretudo o melhor colocado para desfrutar as vantagens da ALALC. E' preciso não esquecer, em todo esse contexto, a Associação Latino-Americana de Livre Comércio. Há outros países da América Latina que subscreveram acordos de garantia — Chile, Argentina e Uruguai. Então, se a ALALC se desenvolve, como é desejo, esperança e conveniência de toda a América Latina, é possível que o Brasil perca as condições privilegiadas que hoje tem para atrair capitais externos.

O Brasil tem essas condições. E o Governo atual se esforça para tranquilizar os investimentos, que para cá vêm, com a ordem agora existente, com a segurança política, com a política econômica que se desenvolve, com o combate à inflação, etc.

Diz a exposição de motivos que até 31 de dezembro de 1964 a Agência para o Desenvolvimento Internacional já havia recebido 52 consultas para concessão de seguros de investimentos privados no Brasil, num montante de 150 milhões de dólares.

Virão ou não virão? Se vierem, evidentemente este Acordo facilita, serviu. É preciso saber que a queda dos investimentos tem sido alarmante nos últimos anos.

Dos capitais de risco, de 108 milhões de dólares, em 1960, caímos para 39 milhões, para 20 milhões, para 4,5 milhões, no ano passado e, nos primeiros seis meses deste ano, apenas 1,5 milhões de dólares.

Se não vierem esses capitais, então, os que tanto combatem esse Acordo não precisam ter receio; se vierem por força do Acordo, devemos reconhecer que ele foi benéfico porque, com 150 milhões de dólares de investimentos nós damos emprego a 150.000 brasileiros, aumentamos a renda nacional, o produto nacional, permitindo um maior investimento. Está aí um exemplo bem vivo: por mais críticas que se possa fazer ao caso da indústria automobilística — há críticas precedentes — não há dúvida de que, em meia dúzia de anos, graças a esses investimentos estrangeiros, que trouxeram a técnica, o "know how", a experiência, a vivência, a capacidade de organização, produzimos, até o ano passado, um milhão de unidades, entre automóveis e caminhões.

Isso representa uma economia de divisas de mais de dois bilhões de dó-

lares, tendo uma média de 2.000 dólares por unidade. Esta economia de dois bilhões de dólares só é superada pela economia que a PETROBRAS tem feito para o Brasil.

Estas as vantagens que procuro para assegurar o desenvolvimento brasileiro. Se a maioria do povo brasileiro quiser entrar num sistema socialista não o combatarei, mas direi que espere as consequências da sua opção. Um regime socialista, como o das chamadas Repúblicas Populares, realiza o desenvolvimento sem auxílio externo, através da compressão do consumo, em benefício da poupança do investimento.

O Sr. Aurélio Viana — E o suco?

O SR. MEM DE SA — Podemos marchar para lá. Se atualmente conseguimos 14% do produto bruto em investimento, faremos um esforço extraordinário. Para conseguirmos aumentar a produção para 6% ao ano, precisaremos aumentar os investimentos para quase a quinta parte do produto nacional, num país em que há subnutrição, em que a grande parte da população tem alimentação infra-humana; teremos de reduzir ainda mais o consumo; teremos de usar da dureza, que os regimes socialistas adotaram para alcançar esse "desideratum".

Se quisermos, entretanto, seguir um caminho mais suave, mais brando e igualmente promissor, esse, a meu ver, só pode ser com recurso à poupança externa, poupança que tanto se manifesta sob a forma de empréstimos e financiamentos como sob a forma de capital de risco.

Para um socialista convicto como o Senador Aurélio Viana, logicamente só é aceitável a primeira fórmula, mas essa primeira fórmula implica na concentração das empresas nas mãos do Estado.

O Sr. Aurélio Viana — Não. Sou socialista e não sou estadista. Não confunda V. Ex.^a socialismo democrata com estatismo.

O SR. MEM DE SA — Aí entramos numa utopia, porque leva a isto.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Ex.^a que lhe faça algumas perguntas agora?

O SR. MEM DE SA — Pode fazer. V. Ex.^a já falou cinco vezes e me admira de que tenha ainda alguma coisa para dizer.

O Sr. José Ermirio — Ouvi, com muita atenção, o discurso de V. Ex.^a, grande professor e que merece o nosso apreço. Em primeiro lugar, como V. Ex.^a interpreta a posição do Canadá, com todos os investimentos que ali estão, e que de ano para ano aumenta seu déficit da balança de pagamento, com os Estados Unidos? Em segundo lugar, no Brasil atualmente — esta a razão por que não vêm investimentos do exterior — só podem sobreviver as empresas que não dão dividendos. Isto é anti-econômico, pois as empresas gostam de lançar títulos na praça. Se não dão dividendos é somente porque não podem dar. Em terceiro lugar, a retração do capital estrangeiro vem de 4 anos para cá devido aos termos de artigo publicado na revista americana *Time* que declarou que investimentos externos no valor de dez bilhões e oitocentos milhões, tinham voltado aos Estados Unidos, entre 1951 e 1960, no valor de vinte bilhões e oitocentos milhões de dólares. Isso confirmado pelos estudos feitos numa grande Universidade na Califórnia, nos Estados Unidos. Dizem, textualmente, que o capital investido, dos Estados Unidos, no exterior, tinha voltado, em quinze anos, três vezes maior. Isso, porém, não posso afirmar; li há muito tempo. Vou procurar e mostrarei a V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SA — Aconselho V. Ex.^a a procurar o livro sobre investimentos estrangeiros.

O Sr. José Ermirio — Se tivermos de cancelar o funcionamento da empresa, por inconveniente, como poderemos fazê-lo se há uma garantia de vinte anos?

O SR. MEM DE SA — Perdoe-me V. Ex.^a, não tenho tempo para responder a tudo isso.

O Sr. José Ermirio — A Instrução nº 113, atualizada, garante remessa de pagamento para equipamento usado. Assim qualquer cidadão estrangeiro manda ferro-velho para cá e o governo brasileiro é obrigado a pagar.

O SR. MEM DE SA — Depende do acordo.

O Sr. José Ermirio — Nobre Senador, há casos terríveis no Brasil, a respeito de material usado que entra no país, revestido de tinta, como se fôra novo.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a me desculpe, mas já fez cinco discursos. Para responder a tudo teria de fazer novo discurso. Vou responder à primeira pergunta, porque com essa talvez V. Ex.^a aprenda o exemplo do Canadá.

Em 1963, visitei o Parlamento canadense. Na semana anterior o Presidente Kennedy baixara uma instrução proibindo o investimento do capital americano "in commodities and utilities" no exterior, ressaltados do países subdesenvolvidos.

Tive a ventura de visitar o Parlamento canadense numa segunda-feira. O primeiro orador foi o Ministro. Chefe do Gabinete, Mr. Pearson, que comunicava à Casa o êxito da gestão que havia desenvolvido, da quarta-feira até sexta-feira, conseguindo que o Canadá não fosse incluído entre as nações proibidas de receber capital inglês em ações, títulos, investimentos em empresas novas.

Mr. Pearson narrou o êxito de sua gestão, que garantia a continuação do fluxo de capital americano, e depois os demais líderes, inclusive o da bancada do Partido Socialista, levantaram-se para louvar, congratular-se com o êxito da garantia da continuação do capital americano no Canadá...

O Sr. José Ermirio — Assim não pensam muitos industriais canadenses.

O SR. MEM DE SA — ... que tem uma renda per capita de 1.500 dólares, com uma população muito menor do que a nossa, e que tem um padrão de vida que desejo para o povo brasileiro.

O exemplo do Canadá está constantemente na minha memória. E, no meu espírito de patriotismo, desejo que o Brasil chegue ao padrão de cultura, ao padrão de progresso, de desenvolvimento, de bem-estar que tem aquele povo, graças aos investimentos maciços dos capitais americanos e ingleses. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua a discussão. (Pausa.)

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão do projeto com as emendas.

Encerrada a discussão, sai o projeto da Ordem do Dia para pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto e as emendas, e das Comissões de Indústria e Comércio, de Relações Exteriores e de Economia, sobre as emendas.

Na sessão anterior, foi lido requerimento nº 466 assinado pelos líderes Daniel Krieger, Wilson Gonçalves e Barros Carvalho. (Pausa.)

Em votação o requerimento. — (Pausa.)

O SR. AURÉLIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Com a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, gostaria que alguns colegas da outra Casa do Congresso Nacional aqui estivessem para contemplar este espetáculo de fé democrática que o Senado proporciona e para que sentissem que não somos tão velhos assim. Somos de uma resistência excepcional.

Ora, não atino o porquê do requerimento que foi apresentado.

O único defensor do Acórdão fez declarações expressivas e expressas sobre o convênio e, uma delas prazerosamente anotamos: é a sua dúvida sobre se este proporcionaria ao Brasil um afluxo de capitais que propiciasse o seu desenvolvimento. Há, ainda, outra declaração: a de que, de vinte e tantos bilhões de dólares empregados no exterior, apenas dois bilhões e duzentos milhões o foram em virtude e sob garantias dos Acórdos firmados com aquelas nações — setenta e sete, que hoje são sessenta e três. Comprovou-se, assim, através dos dados apresentados pelo orador, o nobre Senador Mem de Sá, que essas mesmas nações preferiram negócios com outras garantias, porque — repito — dos vinte e tantos bilhões de dólares apenas dois bilhões e duzentos milhões foram empregados em virtude e sob as garantias desses Acórdos. Então, por que esse prazo tão grande para a aprovação de um Acórdo desse tipo? Houve momentos em que senti uma espécie de pena dos Estados Unidos: parecia que eram nossas vítimas. O Acórdo é um sacrifício que os Estados Unidos vêm fazendo em benefício das nações subdesenvolvidas, tanto assim que proibiram novos Acórdos com os povos subdesenvolvidos.

No entanto, anotei — e todos anotaram no escrínio da sua memória — que essa nação desenvolvida, que se sacrifica pelos subdesenvolvidos, não paga o preço justo pela exportação dos produtos que a ela destinamos. Não fui eu quem o disse. Compram o nosso café, o nosso minério de ferro, o nosso manganês, por preço vil. E anotei que somente um movimento internacional poderia fazer aquela nação poderosa modificar esse critério. E, ainda, que os nossos produtos manufaturados também não são importados por esse país, o que nos causa um grande prejuízo. Donde, deduzimos, que se houvesse mesmo desprendimento e qualquer resquício de espírito de sacrifício, a nação de que trata o Acórdo, pagaria pelos produtos que importa do Brasil, não um preço vil, mas um preço justo. Então, não haveria necessidade de Acórdos desta natureza, que, vamos falar francamente, estão sendo impostos, não por que querem fazer sacrifício em benefício do Brasil, mas porque desejam garantir e se prestigiar perante aqueles que transferem capitais e os empregam fora para auferirem maiores lucros.

Então, Sr. Presidente, no encaminhamento da votação, desde que não nos foi permitido aparte, por motivos óbvios, responderemos a alguns outros argumentos apresentados.

(— O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. AURÉLIO VIANA — Por quê, Sr. Presidente? Não vemos motivos para este apodamento para a votação de um projeto que, como se deu a entender, não tem importância alguma mas está a prender-nos noite a fora.

Não fosse o nosso patriotismo, o nosso desprendimento, a nossa força

leza de espírito e física, a nossa juventude espiritual e glandular, ao certo, já teríamos perecido e não haveria nem quem votasse este Acórdo. Felizmente, aqui estamos, firmes. Poderíamos, até, noutra sessão extraordinária — já que estamos na época do rush e vamos descansar depois — votar este Acórdo com mais paciência, além da que vimos tendo, Sr. Presidente.

Mas, aqui está parte das razões porque, pelo menos, haveria um voto contrário a esse requerimento apresentado e que peço condições especiais, velocíssimas, para a aprovação do Acórdo de investimentos entre o Brasil e a grande potência do Norte.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que com ele concordam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, contra os votos dos Srs. Senadores Arthur Virgílio, Aurélio Viana, José Ermirio, Edmundo Levi e Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em consequência da decisão que acaba de ser tomada, deverão pronunciar seus pareceres as Comissões de Constituição e Justiça — sobre o projeto e emendas, e as Comissões de Relações Exteriores, de Indústria e Comércio e de Economia — sobre as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para dar seu parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para emitir parecer — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, solicito que me envie o projeto, porque, não obstante ter examinado a proposição e elaborado parecer escrito, faço remissão a vários trechos do projeto que deverei ler. (Pausa.)

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, de autoria do Relator designado, é o seguinte:

(Lê)

I**RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo número 25, de 1965, aprova o Acórdo de Garantia de Investimentos entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América, assinado em Washington, em 6 de fevereiro deste ano.

O art. 2º do projeto dispõe:

Art. 2º — Ressalva-se que, por denegação de justiça, nos termos do art. VI, § 3º, se entende: a inexistência de tribunais regulares, ou de vias normais de acesso à justiça; a recusa de julgar, de parte da autoridade competente; o retardamento injustificável da decisão judicial, com violação da lei processual interna.

A Sr. Presidente da República enviou Mensagem ao Congresso Nacional, solicitando a homologação do Acórdo, nos termos do art. 66, I, da Constituição Federal, com a Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, onde assinala:

“3. A Conferência de Bretton Woods, que criou o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Fundo Monetário Internacional, a Conferência de Havana, da qual veio a surgir o Acórdo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), os estudos preparados pelo Secretariado das Nações Unidas, os trabalhos da II Comissão de sua Assembleia do Conselho Econômico e Social das Comissões Regionais (dentro as

quais a CEPAL), os esforços de entidades regionais como a OEA, todas essas iniciativas traduzem a preocupação dos membros da comunidade internacional de identificar os grandes problemas econômicos do mundo, para promover revisões de métodos e estruturas e chegar a soluções que proporcionem aos povos tanto desenvolvidos quanto subdesenvolvidos uma participação equitativa na prosperidade geral”.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, que foi elaborado pela Comissão de Relações Exteriores daquela Casa, sendo afinal aprovado por 176 votos a favor e 66 votos contrários.

No Senado, as Comissões de Indústria e Comércio, de Relações Exteriores e de Economia opinaram pela aprovação do projeto, contra os votos dos Senadores Barros Carvalho, Aarão Steinbruch, José Ermirio, Aurélio Viana e Melo Braga (pareceres ns. 884, de 30 de junho de 1965, 885, de 24 de junho de 1965, e 836 de 6 de julho de 1965).

A Comissão de Relações Exteriores aprovou emenda ao art. 2º do projeto, com o seguinte teor:

Art. 2º Ressalva-se que, para fins de arbitramento, por denegação de justiça, nos termos do artigo VI, § 3º, se entende: a inexistência de tribunais regulares, ou de vias normais de acesso à justiça, a recusa de julgar, de parte da autoridade competente; o retardamento injustificável da decisão judicial, com violação da lei processual interna.

No plenário foram apresentadas 7 (sete) outras emendas, de ns. 2 a 8, que serão apreciadas afinal, neste parecer.

II**Parecer**

Hugobrand Accioly (in “Direito Internacional Público, pág. 157), esclarece que “os acordos ou ajustes entre Estados são atos jurídicos por meio dos quais se manifesta o acórdo de vontades entre dois ou mais Estados”, dando-se-lhe a denominação genérica de tratados, mas, conforme a sua forma, contendo, objeto ou fim, poderão assumir outras denominações específicas (convenções, declarações, protocolo, convênio, acórdo, ajuste, compromisso, “modus vivendi”, etc.)

Entre as condições ou elementos essenciais destacam-se o consentimento mútuo e a existência de objeto lícito e possível, e só depois da sua aprovação pelo Congresso o tratado se transformará em ato jurídico obrigatório (ob. cit., págs. 161 e 165 v.; igualmente João Hermes Pereira de Araújo, A Processualística dos Atos Internacionais, págs. 180-2).

Na apreciação da evolução do direito internacional, Ilmar Penna Maranhão chega à conclusão de que, no instante em que vivemos, a garantia super-estatal para os direitos humanos é a mais incisiva e impressionante da ciência de Grotius (Nova tendência do Direito Internacional, página 152).

Haroldo Valadão assegura esta premissa ao direito internacional, na defesa dos direitos humanos, “acompanhando a evolução social para dar, a cada novo processo social, econômico ou técnico, outra cobertura jurídica” (Democratização e Socialização do Direito Internacional, págs. 96-7), enquanto C. Weifred Jenks prega a adoção de uma *common law* da humanidade, proclamando a interdependência social, econômica, técnica e cultural de todas as Nações (in Direito, Liberdade e Bem Estar).

No nosso direito constitucional, segundo determinação expressa da Constituição, ao Presidente da República compete *privativamente* “manter relações com Estados estrangeiros”, “celebrar tratados e convenções internacionais, *ad referendum* do Congresso Nacional” art. 87, ns. VI (VII), enquanto é da *exclusiva* competência do Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República (art. 66, I).

—O “referendum” tem a significação de subordinação condicionada à deliberação do Congresso (Eduardo Espinola, Constituição dos Estados Unidos do Brasil, vol. 1º, pág. 359).

Carlos Maximiliano afirma que “a relações cordiais e de defesa pacífica dos interesses recíprocos entre as Nações são mantidas pelo Executivo”.

A questão relacionada com o poder de emendar é controversa, mas constitucionalistas do porte de Pontes de Miranda (Comentários à Constituição de 1946, vol. II, pág. 65) e Carlos Maximiliano (Comentários à Constituição Brasileira de 1946) o admitem posto a título de sugestão ou reserva.

Pontes de Miranda afirma restritamente que “o exame, de regra, para se aprovar ou não”. Se o Legislativo sugere modificações, o Presidente deve interpretar que o trata do não conseguiu aprovação e entabolar a seu juízo novas negociações. Mas, admite que alguns tratados prevêm a possibilidade de reservas.

Carlos Maximiliano, com apoio em Esmein, E. Pierre, Vedia e Araya admitidas as alterações pelo Congresso, elas serão levadas ao plenário do órgão estrangeiro para nova negociação, e, se aceitas, determinariam a aprovação definitiva.

Idêntica é a lição de Haroldo Valadão, em parecer proferido no Ministério das Relações Exteriores.

Mas tranqüila não é a tese em face da *privatividade* da negociação pelo Presidente da República e da *exclusividade* do *referendum* atribuído ao Congresso Nacional, de modo explícito e restrito, nos arts. 66, I, e 87, VII da vigente Constituição Federal.

No caso, todavia, deve ser atendido o ensinamento de Black de que “an approximation is reasonable” e obedecido o aresto de Egrégio Tribunal quando determina imperativamente:

“Sendo a presunção no sentido da constitucionalidade, só se decreta a inconstitucionalidade quando evidente, positiva e explicita a incompatibilidade com a Constituição”. (Revista Forense vol. 176, pág. 297).

Ou segundo a lição de Lúcio Bitencourt:

“Há mister, portanto, para se firmar a inconstitucionalidade, que ocorra conflito com alguma norma ou algum mandamento da Constituição, embora se considere, por esse fim, não apenas a letra do texto mas, também, ou mesmo preponderantemente, o “espírito do dispositivo invocado”. (O controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis, págs. 54-55).

Em face do exposto, a Comissão — por seu Relator — opina pela aprovação do projeto e passa a examinar as proposições subsidiárias.

EMENDA Nº 1 C R E

Pela constitucionalidade e juridicidade.

EMENDA Nº 2

Exclui do Acórdo “quaisquer projetos, atividades ou investimentos relativos a produtos minerais, sólidos, líquidos ou gasosos”.

Pela constitucionalidade e juridicidade.

EMENDA Nº 3

Manda publicar no *Diário Oficial* e nos jornais de grande circulação nas capitais dos Estados "todo e qualquer projeto ou proposta de investimento".
Pela constitucionalidade e juridicidade.

EMENDA Nº 4

Suprime o nº 2 do artigo 3º.
Pela constitucionalidade e juridicidade.

EMENDA Nº 5

Acrescenta, no final do nº 2 do artigo IV, a seguinte expressão: "mas sempre em território do país receptor".
Pela constitucionalidade e juridicidade.

EMENDA Nº 6

Suprime o nº 3 do artigo IV, o período que indica, no que concerne à

desapropriação de bens dos investidores privados estrangeiros.

Pela constitucionalidade e juridicidade.

EMENDA Nº 7

Dá nova redação ao art. IX, mandando cessar a vigência do Acórdão com nota de rescisão ao Governo americano.

Pela constitucionalidade e juridicidade.

EMENDA Nº 8

Dá nova redação ao art. IV do Acórdão.

Pela constitucionalidade e juridicidade.

Ao opinar pela constitucionalidade e juridicidade, a Comissão de Constituição e Justiça conclui pela tramitação do projeto e emendas, cujo merecimento será apreciado pelas Comissões de Relações Exteriores, de Indústria e Comércio e de Economia.

E' o parecer.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, se não falha nenhum relógio, nem a minha memória, a sessão que ainda prossegue entrou em regime de caducidade há uma hora e vinte e cinco minutos. E já que estamos apreciando o Projeto-de-Decreto-Legislativo de Garantia de Investimentos, confio em que Vossa Excelência estabelecerá também a faixa de garantia necessária ao cumprimento do Regimento.

É a questão-de-ordem que argüo e deposito na atenção e na vigilância de V. Exª. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência vai consultar o Sr. Secretário da Presidência sobre a hora em que se iniciou esta sessão. (Pausa.)

Tem razão o nobre Senador Eurico Rezende na sua questão-de-ordem. O prazo da sessão encerrou-se há dez minutos, ou mais. A sessão iniciou-se às 21h 25m. Assim sendo, não tendo havido prorrogação, vou declarar encerrada esta sessão, convocando os Srs. Senadores para nova sessão extraordinária, dentro de cinco minutos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 1h 40m).